



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOÃO DA BARRA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Manual do Candidato

Concurso da SAÚDE

Organização:



**Edital de Concurso Público nº 001/2015, de 23 de Janeiro de 2015.
Concurso Público nº 02/2014**

O **Prefeito de São João da Barra**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal, torna público a realização de concurso público, destinado à seleção de pessoal para o provimento de vagas de chamada imediata, bem como para a formação de um cadastro de reserva de pessoal para Cargos Estatutários Permanentes da Administração Direta da Prefeitura Municipal de São João da Barra.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização da **Fundação BIO-RIO**, doravante denominada **FBR**, endereço eletrônico: <http://concursos.biorio.org.br> e e-mail: sjbarra2014@biorio.org.br, com sede a Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21941-904, Caixa Postal 68042.

1.2. O Concurso Público visa ao provimento de vagas de chamada imediata, bem como para a formação de um cadastro de reserva, conforme o número de vagas definido neste Edital (**Anexo I**).

1.3. O **Anexo I - Tabela de Cargos, Nível de Escolaridade, Requisitos e Vagas** - apresenta o nome do cargo público, escolaridade, pré-requisito mínimo exigido para execução do cargo público e número de vagas (**AC** - vagas de Ampla Concorrência, **PCD** - vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, **TOTAL** - Total de Vagas oferecidas para pronta contratação e **CR** - vagas de Cadastro Reserva).

1.4. O **Anexo II - Distribuição das Vagas, CHS, Remuneração e Etapas de Provas** - apresenta o nome do cargo público, carga horária semanal, remuneração básica definida para cada cargo público e etapas de provas para cada cargo.

1.5. O **Anexo III - Quadro de Etapas** - apresenta a relação dos cargos públicos, os tipos de etapas de seleção a serem realizadas pelos candidatos para cada cargo público, as disciplinas associadas a cada prova, a quantidade de questões por disciplina, total de pontos da disciplina, o mínimo de pontos por disciplina e o mínimo de pontos do total de pontos para aprovação.

1.6. O **Anexo IV - Conteúdos Programáticos** - descreve os conteúdos programáticos de cada disciplina para cada cargo público.

1.7. O **Anexo V - Posto de Atendimento** - descreve a relação de endereço do Posto de Atendimento - Informatizado para a inscrição no Concurso Público

1.8. O **Anexo VI - Requisitos e Atribuições dos Cargos** - descreve os requisitos e as atribuições de cada cargo.

1.9. O **Anexo VII - Cronograma Previsto dos Eventos** - descreve as datas previstas para realizações de eventos do Concurso Público.

1.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, na página do Concurso Público, endereço eletrônico: <http://concursos.biorio.org.br>, todas as etapas mediante observação do cronograma (**Anexo VII**) e das publicações disponibilizadas.

1.11. Não será enviada nenhuma correspondência pelo Correio (ECT), por SMS ou por E-mail.

1.12. Antes de efetuar o recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá **certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos neste Edital**.

1.13. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o **horário oficial de Brasília/DF**.

2. DOS CARGOS PÚBLICOS

2.1. Atribuições Específicas dos cargos públicos, oferecidos no presente certame e abaixo relacionados, são as contidas no **Anexo VI (Requisitos e Atribuições dos Cargos)** a este edital:

- 2.1.1. Enfermeiro;
- 2.1.2. Enfermeiro – Auditor;
- 2.1.3. Enfermeiro – Socorrista;
- 2.1.4. Enfermeiro – Trabalho;
- 2.1.5. Farmacêutico;

- 2.1.6. Médico – Anestesiologista;
- 2.1.7. Médico – Angiologista;
- 2.1.8. Médico – Auditor;
- 2.1.9. Médico – Cardiologista;
- 2.1.10. Médico - Cirurgião Cabeça e Pescoço;
- 2.1.11. Médico - Cirurgião Geral;
- 2.1.12. Médico - Cirurgião Pediátrico;
- 2.1.13. Médico – Dermatologista;
- 2.1.14. Médico – Endocrinologista;
- 2.1.15. Médico – Gastroenterologista;
- 2.1.16. Médico – Geriatria;
- 2.1.17. Médico - Ginecologista/Obstetra;
- 2.1.18. Médico – Infectologista;
- 2.1.19. Médico – Mastologista;
- 2.1.20. Médico – Nefrologista;
- 2.1.21. Médico – Neurocirurgião;
- 2.1.22. Médico – Neurologista;
- 2.1.23. Médico – Neuropediatra;
- 2.1.24. Médico – Oftalmologista;
- 2.1.25. Médico – Ortopedista;
- 2.1.26. Médico – Otorrinolaringologista;
- 2.1.27. Médico – Pediatra;
- 2.1.28. Médico – Pneumologista;
- 2.1.29. Médico – Proctologista;
- 2.1.30. Médico – Psiquiatra;
- 2.1.31. Médico – Radiologista;
- 2.1.32. Médico – Reumatologista;
- 2.1.33. Médico - Segurança do Trabalho;
- 2.1.34. Médico – Socorrista;
- 2.1.35. Médico – Urologista;
- 2.1.36. Médico - Veterinário;
- 2.1.37. Odontólogo;
- 2.1.38. Odontólogo – Endodontia;
- 2.1.39. Odontólogo – Estomatologista;
- 2.1.40. Odontólogo - Odontopediatria;
- 2.1.41. Odontólogo – Periodontia;
- 2.1.42. Odontólogo - Prótese Dentária;
- 2.1.43. Odontólogo - Buco-Maxilo-Facial;
- 2.1.44. Psicólogo – Trabalho;
- 2.1.45. Sanitarista;
- 2.1.46. Terapeuta Ocupacional;
- 2.1.47. Auxiliar de Saúde Bucal;
- 2.1.48. Maqueiro;
- 2.1.49. Técnico em Enfermagem;
- 2.1.50. Técnico em Enfermagem – Trabalho;
- 2.1.51. Técnico em Farmácia;
- 2.1.52. Técnico em Imobilização;
- 2.1.53. Técnico em Radiologia.

2.2. Regime de Trabalho:

2.2. Os candidatos aprovados em todas as fases serão convocados e empossados no cargo sob o Regime Estatutário. O ingresso do candidato aprovado em qualquer dos cargos de que trata este Edital, dar-se-á no respectivo nível de remuneração inicial. O seu enquadramento funcional será regido pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos vigente à época ou o que vier a substituí-lo. A carga horária dos diversos cargos está discriminada no **Anexo II**.

2.3. Os vencimentos básicos estão discriminados no **Anexo II**.

2.4. Benefícios

Os benefícios são os previstos na Legislação Municipal.

3. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

3.1. Das vagas destinadas a cada cargo público previstas no **Anexo I**, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, serão providas na forma do Decreto Municipal nº 099/13, de 28 de novembro de 2013, e suas alterações.

3.1.1. O candidato que se declarar pessoa com deficiência (PCD) concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência (PCD);

b) encaminhar cópia simples do CPF e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos doze meses, até o último dia de inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.1.

3.2.1. O candidato deverá entregar, até o dia **02 de Março de 2015 (ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO)**, no Posto de Atendimento localizado no **CIEP 265 Municipalizado Profa. Gladys Teixeira - Rua João Patrício Delfim Pereira, 295 – Centro - São João da Barra – RJ, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira (exceto em feriado)**, ou enviar por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) (para a **FBR - Concurso São João da Barra 2014 (Laudo Médico)**, Av. Carlos Chagas Filho, 791 Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21941-904, Caixa Postal 68.042) ou entregar pessoalmente ou por terceiro, cópia simples do CPF e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) referidos na alínea "b" do subitem 3.2.

3.2.2. O fornecimento da cópia simples do CPF e do Laudo Médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via acima citada, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A **Fundação BIO-RIO** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

3.3. O candidato que se declarou pessoa com deficiência (PCD) poderá requerer, na forma do subitem 5.4.10 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no Decreto Municipal nº 099/13, de 28 de novembro de 2013 e suas alterações.

3.4. A cópia do CPF e o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

3.4.1. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência (PCD) será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, na ocasião da divulgação dos locais e horário de realização das provas.

3.5. A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.6. Consideram-se pessoas com deficiência (PCD) aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas nos termos do Decreto Municipal 099/13, de 28 de novembro de 2013, e suas alterações.

3.7. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência (PCD), se não eliminados no concurso, serão convocados para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela **Prefeitura Municipal de São João da Barra** que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no período de estágio probatório, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo público e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações

3.8. O candidato deverá comparecer à perícia médica, munido de Laudo Médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, contados da data de publicação deste edital e de exames comprobatórios da deficiência apresentada, que atestem à espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Municipal nº 099/13, de 28 de novembro de 2013 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

3.9. A não-observância do disposto no subitem 3.8, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.10. O candidato, pessoa com deficiência (PCD), reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, permanecerá somente na lista geral de classificação do cargo público, deixando de figurar na lista específica dos candidatos com deficiência, sendo utilizada, para qualquer

efeito, apenas a classificação geral do cargo público. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência (PCD), no momento da contratação, será desclassificado do certame, caso tenha sido aprovado em classificação inferior ao limite estabelecido na lista geral.

3.11. O candidato, pessoa com deficiência (PCD), aprovado na perícia médica no decorrer do período de experiência, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo público terá seu contrato extinto.

3.12. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem pessoas com deficiência (PCD), se não eliminados no concurso e considerados pessoas com deficiência (PCD), terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo público.

3.13. As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos, pessoa com deficiência (PCD); aprovada, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo público.

4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO PÚBLICO

4.1. O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público de que trata este Edital será convocado para posse no cargo público que concorreu, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências e requisitos para investidura no cargo público:

4.1.1. Ter sido aprovado no presente concurso público, na forma estabelecida neste edital, seus anexos e em suas retificações;

4.1.2. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas dos Decretos Federais nº 70.391/72 e 70.436/72 e do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

4.1.3. Deverá apresentar os documentos, original e cópia, listados abaixo quando solicitado:

4.1.3.1. Carteira do Trabalho do MTE (original) e 2 (duas) fotografias 3 x 4;

4.1.3.2. Apresentar o Título de Eleitor (original e cópia simples) e estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando o último comprovante de votação ou a Certidão Negativa da Justiça Eleitoral (original);

4.1.3.3. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos de sexo masculino (original e cópia simples);

4.1.3.4. Comprovar todos os pré-requisitos exigidos, através da apresentação de documentação original e cópia simples;

4.1.3.5. Ser considerado APTO no exame de saúde para admissão, conforme rotina estabelecida pela administração municipal, devendo o candidato se submeter aos exames psicológicos, clínicos e laboratoriais julgados necessários.

4.1.3.6. Apresentar documento pessoal de identidade (original e cópia simples) e Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal – CPF (original e cópia simples);

4.1.3.7. Certidão de nascimento (se for solteiro) ou de casamento (original e cópia simples);

4.1.3.8. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (original e cópia simples);

4.1.3.9. PIS/PASEP (original e cópia simples);

4.1.3.10. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, quando da convocação;

4.1.3.11. Estar em gozo dos direitos políticos;

4.1.3.12. Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais (original e não registrar antecedentes criminais transitados em julgado, ou no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;

4.1.3.13. Certificado ou Diploma de Escolaridade (original e cópia simples);

4.1.3.14. Registro Profissional no Conselho para categoria (se for o caso);

4.1.3.15. Comprovante de Quitação da Anuidade do Conselho Profissional (se for o caso);

4.1.3.16. Termo de posse, caso já tenha sido empossado em emprego público;

4.1.3.17. Não ser aposentado por invalidez em qualquer dos regimes de previdência;

4.1.3.18. Ter atendido as condições especiais, prescritas na legislação vigente para os cargos públicos.

4.2. Apresentar, na forma da legislação vigente, declaração firmada de não ter sido, nos últimos cinco anos:

- a) responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município;
- b) punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo;
- c) condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/86, de 01 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429/92, de 02 de fevereiro de 1992;
- d) condenado em processo judicial que impossibilite o exercício imediato do cargo;
- e) demitido, por justa causa, por órgão público da Administração Federal, Estadual ou Municipal.

4.3. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

4.4. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados neste item e daqueles que vierem a ser estabelecidos impedirá a posse do candidato.

4.5. Em razão do dispositivo constitucional acerca da aposentadoria compulsória fica vedada a admissão de candidatos com 70 (setenta) anos ou mais de idade.

4.6. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

5. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1. Valores das Inscrições:

Cargo	Valor (R\$)
Nível Superior	90,00
Nível Médio e Nível Médio Técnico	70,00
Nível Fundamental Completo	50,00

5.2. Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, solicitada no período entre **09 horas do dia 26 de Janeiro de 2015 e 23 horas e 59 minutos do dia 01 de Março de 2015**, observado o **horário oficial de Brasília/DF**.

5.2.1. A FBR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2.2. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, a FBR disponibilizará Posto de Atendimento com acesso à Internet, localizado no **CIEP 265 Municipalizado Profa. Gladys Teixeira - Rua João Patricio Delfim Pereira, 295 – Centro - São João da Barra - RJ**, com início às **10h do dia 26 de Janeiro de 2015 até às 17h, do dia 27 de Fevereiro de 2015**, somente nos dias úteis.

5.3. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição **obrigatoriamente por intermédio do boleto bancário** gerado após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line. Não será aceito o depósito em dinheiro ou cheque.

5.3.1. O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios (Banco Postal), obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

5.3.2. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado até o dia **02 de Março de 2015 (Último dia de pagamento da taxa de inscrição)**.

5.3.3. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento do valor da inscrição.

5.3.4. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.3.5. O simples recolhimento do valor da inscrição na agência bancária ou correspondente bancário não significa que a inscrição no Concurso Público tenha sido efetivada.

5.3.5.1. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição Bancária;

5.3.5.2. Não será aceito qualquer tipo de depósito em conta corrente ou agendamento de pagamento;

5.3.5.3. Caberá aos candidatos acompanhar, através do sítio da FBR, onde realizaram a inscrição, a confirmação do processamento do seu boleto, cujo prazo máximo previsto é de **72 (setenta e duas) horas** após a data do pagamento, se o mesmo foi creditado corretamente.

5.3.5.3.1. No caso de constatar que sua inscrição continua como **NÃO PAGA**, o mesmo deverá, imediatamente, encaminhar um e-mail para sjbarra2014@biorio.org.br, informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição) e anexando cópia do comprovante de pagamento.

5.3.5.3.2. O candidato será informado da alteração ou não em até **72 (setenta e duas) horas** após o envio do e-mail, quando será comunicado por e-mail sobre a situação;

5.3.5.4. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento do valor da inscrição.

5.4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo público e pelo pólo de prova (distrito do município de São João da Barra onde será alocado para fazer as provas). Caso nas escolas do distrito escolhido como pólo de prova não tenha vaga para alocar o candidato, o mesmo poderá ser alocado em qualquer outro que possa ser usado para alocação para sua prova.

5.4.1.1. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a alteração da opção por outro cargo público.

5.4.2. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

5.4.3. É vedada a transferência do valor pago da inscrição para terceiros ou para outros concursos.

5.4.4. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.4.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a FBR do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

5.4.6. O valor referente ao pagamento da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

5.4.7. Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento do referido valor de inscrição, nos termos do Decreto Municipal nº 110/14, de 05 de dezembro de 2014.

5.4.7.1. O candidato que desejar requerer a isenção do valor da inscrição deverá preencher o formulário de pedido de isenção que estará disponível no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br> entre os dias **26 a 29 de Janeiro de 2015**, informando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo **CadÚnico**.

5.4.7.2. A verificação da condição para a isenção do valor da inscrição será confrontada com os dados geridos pelo **Ministério do Desenvolvimento Social/SISTAC**.

5.4.8. O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento do valor da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato.

5.4.9. O candidato que necessitar de Atendimento Especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, entregar, até o dia **02 de Março de 2015 (ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO)**, no **CIEP 265 Municipalizado Profa. Gladys Teixeira – Biblioteca - Rua João Patricio Delfim Pereira, 295 – Centro - São João da Barra - RJ**, ou enviar, via SEDEX, para a Central de Atendimento da FBR – **Concurso São João da Barra 2014 (Laudo Médico)**, Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Cidade Universitária, Caixa Postal 68042, CEP 21941-904 - Rio de Janeiro - RJ, cópia simples do CPF e do Laudo Médico que justifique o atendimento especial solicitado, podendo também ser entregue no Posto de Atendimento, localizado. Após esse período, a solicitação será indeferida.

5.4.9.1. O fornecimento do Laudo Médico (original ou cópia autenticada) e da cópia do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FBR não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

5.4.9.2. A candidata que tiver **necessidade de amamentar** durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar declaração que justifique a solicitação até o dia **02 de Março de 2015 (ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO)**, e deverá levar um(a) acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação de tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar as provas.

5.4.9.3. A cópia simples do CPF e o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) valerão somente para este concurso, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.4.9.4. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, na ocasião da divulgação do edital de locais e horário de realização das provas.

5.4.9.5. A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.4.10. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência do edital e aceita as cláusulas e que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo público por ocasião da convocação para a posse.

6. DO CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA (CCE)

6.1. O Cartão de Convocação para a Etapa (CCE) será disponibilizado no endereço <http://concursos.biorio.org.br> na data prevista no cronograma (Anexo VII) do concurso.

6.1.1. Para obter esta informação o candidato, deverá acessar a página <http://concursos.biorio.org.br>, e obrigatoriamente imprimir o seu CCE, onde constarão informações referentes ao seu número de inscrição, cargo, data, horário da prova, local de prova, endereço completo do local de prova, sala de prova, tempo de duração, dentre outras informações, a partir do dia **23 de Março de 2015**, no Box "Suporte ao Candidato" onde poderá acessar o serviço de "Cartão de Convocação para a Etapa - CCE".

6.2. É obrigação do candidato, conferir na Confirmação de Inscrição (após finalizar o ato de inscrição), no Boleto de pagamento do valor da inscrição ou na página da FBR na Internet, os seguintes dados: nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emitente, CPF, data de nascimento, sexo, cargo, nome da mãe, nome do pai, nível de escolaridade, endereço completo, telefone, celular, e-mail e, quando for o caso, a informação de tratar-se de Pessoa com Deficiência (PCD) que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas à pessoa com deficiência (PCD).

6.3. Caso haja inexistência em relação à sua eventual condição de pessoa com deficiência (PCD) que tenha optado por concorrer às vagas reservadas ou solicitado condição de Atendimento Especial para realização das provas, o candidato deverá entrar em contato com a FBR, pelo telefone **(21) 3525-2480, das 9 às 18 horas, horário de Brasília/DF, nos dias 19 e 20 de Março de 2015**, conforme orientações constantes no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>.

6.4. Caso candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá acessar na página do concurso o Box "Suporte ao Candidato" onde poderá acessar o serviço de "Alterar Dados Cadastrais".

6.4.1. O candidato, **não poderá alterar os seguintes dados:** cargo para o qual concorre, seu nome, seu CPF, nome da mãe e sua data de nascimento, os demais dados poderão ser alterados pelo candidato utilizando o serviço disponível na página do concurso.

6.4.2. Os eventuais erros de digitação no nome, CPF, nome da mãe, data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas mediante solicitação ao fiscal de sala para que anote no campo próprio da Ata de Sala o campo a ser alterado.

6.5. As informações sobre os respectivos locais de provas e a relação de candidatos alfabética por local de prova (arquivo em .PDF), estarão

disponíveis, também, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, sendo o documento impresso por meio do acesso à página na Internet, válido como Cartão de Convocação para a Etapa (CCE).

6.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso público.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. O Concurso Público será composto de:

a) Prova Objetiva (PO), de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos a todos os cargos públicos;

b) Avaliação Médica Admissional, de caráter eliminatório, para os candidatos a todos os cargos públicos;

c) Checagem de Pré-Requisitos e Comprovação de Documentos, de caráter eliminatório, para os candidatos a todos os cargos públicos quando da convocação para a admissão.

8. DAS ETAPAS (PROVAS OBJETIVAS)

8.1. Da Etapa das Provas Objetivas (PO)

8.1.1. A Prova Objetiva (PO), para os candidatos a todos os cargos públicos, será composta de questões do tipo múltipla escolha. **As provas poderão ser aplicadas em mais de um dia nos turnos da manhã e da tarde, sendo distribuídos os cargos por nível distintos de escolaridade.**

8.1.2. Cada questão conterá **5 (cinco)** opções de resposta e somente uma correta.

8.1.2.1. Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

8.1.3. A quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão e o máximo de pontos por prova estão descritos no **Anexo III**, deste Edital.

8.1.4. O candidato NÃO poderá levar seu Caderno de Questões (Prova) da Prova Objetiva. Será disponibilizado, no dia seguinte ao da aplicação da prova objetiva, os exemplares de todas as provas para todos os cargos públicos.

8.1.5. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

8.1.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou as instruções de preenchimento no Cartão de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.1.7. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.1.8. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, cargo que optou e o número de seu documento de identidade.

8.1.9. O candidato NÃO poderá anotar seus assinalamentos (copiar suas respostas) de seu Cartão de Resposta, sob pena de ser eliminado do concurso.

8.1.10. A FBR divulgará a imagem do Cartão de Respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto dos candidatos eliminados na forma do subitem **9.1.10.** deste edital, no dia **01 de Abril de 2015**, com seus assinalamentos que poderá ser impresso, sendo entretanto acessado somente pelo candidato mediante sua senha de acesso.

8.1.11. O Conteúdo Programático está disponível no **Anexo IV**.

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. Das Condições de realização das Provas Objetivas.

9.1.1. As Provas Objetivas serão realizadas nos dias **27 e/ou 28 de Março de 2015**. As provas objetivas terão duração de **4 (quatro) horas, iniciando no turno da manhã às 09 horas e no turno da tarde às 15 horas, horário oficial de Brasília/DF**, devendo o candidato chegar com **1 (uma) hora de antecedência**.

9.1.2. Os locais de provas objetivas serão informados no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, cabendo ao candidato acompanhar a divulgação dos mesmos.

9.1.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas, munido de **caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul** e de **documento oficial e original de identidade**, devendo chegar **com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local da Prova Objetiva**:

9.1.3.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e Carteira Nacional de Habilitação.

9.1.3.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

9.1.3.2.1. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

9.1.3.3. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará as provas.

9.1.3.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo em 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

9.1.4. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

9.1.5. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Concurso Público.

9.1.6. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o seu início.

9.1.7. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular (mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia), qualquer tipo de relógio com mostrador digital, pager, agenda eletrônica, notebook, palm top, tablet (ipad, etc.), receptor, gravador, tocador de música (ipod, etc.), fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final da prova. No caso do candidato ter autorização de portar arma, este deverá procurar a coordenação para deixar sob custódia, devendo este ser responsável por desmuniá-la e colocar em envelope de segurança que ficará na sala de coordenação até o final da prova do candidato.

9.1.7.1. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.1.7.2. O descumprimento do descrito no subitem 9.1.7., deste Edital, implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.1.8. Da Aplicação das Provas Objetivas:

9.1.8.1. Após assinar a Lista de Presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal o Cartão de Respostas da Prova Objetiva.

9.1.8.1.1. O candidato deverá conferir as informações contidas neste e assinar seu nome em local apropriado.

9.1.8.1.2. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no Cartão de Respostas da Prova Objetiva, estes devem ser informados ao fiscal de sala, que procederá na anotação em campo próprio na Ata de Sala.

9.1.8.1.2.1. Não é permitida a solicitação de alteração de cargo para o qual o candidato concorre e/ou o tipo de vaga escolhida (vaga de Ampla Concorrência (AC) ou vaga reservada a Pessoa com Deficiência (PCD)), seja qual for o motivo alegado.

9.1.8.1.3. O candidato deverá transcrever, utilizando **caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul**, as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa de prova e nas instruções no cartão.

9.1.8.1.4. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

9.1.9. Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:

a) a organizadora procederá, no ato da aplicação das provas, **a coleta da impressão digital de cada candidato**;

b) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

c) somente depois de decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões (Prova) e seu Cartão de Respostas e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, que será lavrado pelo Coordenador do local, sendo eliminado por desistência do concurso;

d) ao candidato não será permitido levar seu Caderno de Questões (Prova) da Prova Objetiva, pois será disponibilizado um exemplar da prova no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, no dia seguinte à realização da prova objetiva, bem como o gabarito oficial preliminar;

e) será **terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos** feitos no Cartão de Respostas, a imagem do seu cartão resposta será disponibilizada no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, no terceiro dia útil (dia **01 de Abril de 2015**) após a realização da prova;

f) ao terminar as provas o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu Caderno de Questões (Prova) e o seu Cartão de Respostas, solicitando a devolução do seu documento de identidade, que se encontra em poder do fiscal de sala, porém sempre visível, desde o momento do seu ingresso na sala;

g) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

9.1.10. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da Prova Objetiva, ou realizar as provas em local diferente do designado;

b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;

c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando, (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bip, agenda eletrônica, notebook, palm top, receptor, gravador, máquina fotográfica, etc), quer seja, na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranqüilidade necessária à realização da prova;

g) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;

- h) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não, o Cartão de Respostas;
- i) não devolver o Caderno de Questões (Prova) e Cartão de Respostas;
- j) deixar de assinar o Cartão de Respostas e/ou a Lista de Presença;
- k) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos;
- l) quando, após a prova, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

10. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A nota final do candidato será calculada, considerando-se que **NF** é a nota final, **NO** é a nota da Prova Objetiva da seguinte forma:

a) Para os candidatos de todos os cargos (Nível Superior, Nível Médio e Nível Fundamental)

$$NF [Nota Final] = NO [Nota da Prova Objetiva]$$

10.2. Os candidatos considerados aprovados, segundo os critérios estabelecidos no **Anexo III** deste Edital, serão ordenados e classificados segundo a ordem decrescente da nota final, conforme o cargo público.

10.3. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para todos os cargos públicos, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior pontuação na Prova Objetiva;
- 2º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Conhecimentos Específicos;
- 3º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Português;
- 4º) maior idade.

10.4. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para todos os cargos públicos, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- 2º) maior pontuação na Prova Objetiva;
- 3º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Conhecimentos Específicos;
- 4º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Português; e,
- 5º) maior idade

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Serão disponibilizados na página formulários eletrônicos para cada um dos recursos administrativos previstos e relacionados aos eventos que só ficarão disponíveis no intervalo de dias, sempre das 09 horas do primeiro até as 23:59 do último dia previsto no edital.

11.2. Serão permitidos recursos administrativos Contra as Questões das Provas Objetivas.

11.2.1. No caso da Prova Objetiva, admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico.

11.2.1.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos.

11.3. O Formulário para Recurso poderá ser encontrado no endereço eletrônico: <http://concursos.biorio.org.br>.

11.4. No caso dos recursos administrativos para os eventos de Contra a Relação Preliminar dos Candidatos que concorrem as vagas de Pessoas com Deficiências, admitir-se-á um único formulário de recurso.

11.5. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo e da forma diferenciada dos estipulados neste Edital.

11.6. A decisão final da Banca Examinadora será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

12. DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS, NOMEAÇÃO E EXERCÍCIO

12.1. O candidato aprovado e classificado para as vagas existentes de acordo com o **Anexo I** deste Edital, obedecendo à ordem de classificação, será convocado, por edital publicado na imprensa oficial do município ou na ausência desta em jornal de grande circulação na cidade e na região e, subsidiariamente, por meio do site oficial, e-mail e excepcionalmente, por meio de correspondência, por Telegrama ou Carta com Aviso de Recebimento (AR), cabendo ao candidato acompanhar a divulgação dos resultados, para comprovação de requisitos e agendamento dos exames de saúde para admissão.

12.1.1. O candidato convocado que não se apresentar no local e data ou prazo estabelecido, na convocação, será eliminado do Concurso.

12.2. Quando da convocação prevista no **item 12.1** deste Edital, todos os pré-requisitos deverão estar atendidos, conforme estabelecido no **item 4** (documentos) deste Edital.

12.2.1. O não atendimento a todos os pré-requisitos associados aos cargos públicos, no prazo estabelecido pela **Prefeitura Municipal de São João da Barra**, resultará na eliminação do candidato do Concurso.

12.3. Exame Médico Admissional

12.3.1. Os candidatos convocados deverão submeter-se ao Exame Médico Admissional ou a Exame Médico Específico (Pessoa com Deficiência (PCD)) em data agendada, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado. O candidato deve providenciar os seguintes exames:

- a) Para todos os cargos, Hemograma Completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de Hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama Glutamil Transferase (GAMA GT), Tempo de Tromboplastina Total e Parcial Ativado (TTPA), EAS, Raio X – Tórax.
- b) Demais exames médicos/laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

12.3.2. Os candidatos deverão trazer quando convocados para o Exame Médico Admissional os exames clínicos relacionados neste edital podendo apresentar exames com data de validade de no máximo 120 (cento e vinte) dias. Estes exames clínicos devem ser custeados pelo candidato convocado.

12.3.3. O candidato que por qualquer motivo não apresentar os exames clínicos exigidos quando da convocação, perderá automaticamente o direito à investidura.

12.3.4. Os candidatos de posse dos exames clínicos solicitados deverão comparecer no dia, hora e local designado quando da convocação para a realização dos Exames Médicos Admissional.

12.3.5. Os candidatos Pessoas com Deficiência deverão além dos exames solicitados no **item 12.3.1.a**, deverão apresentar Laudo Médico original com a descrição detalhada conforme definido no **item 3** deste edital.

12.4. A aprovação e classificação final no Concurso Público asseguram aos candidatos, no limite das vagas ofertadas, o direito de ingresso no cargo público segundo a ordem classificatória e o cumprimento dos requisitos deste edital, ficando a concretização destes atos condicionada à oportunidade e conveniência da Administração no limite do prazo de validade do certame, incluída a sua prorrogação.

12.5. A **Prefeitura Municipal de São João da Barra** reserva-se ao direito de proceder às convocações e admissões, em número superior ao ofertado neste edital e que atenda ao seu interesse e às suas necessidades, desde que haja candidatos aprovados em quantidade suficiente para tal.

12.5.1. Os candidatos classificados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro reserva durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas.

12.6. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

12.7. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata este Edital, exceto as relativas à avaliação de saúde para admissão e posse, correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

12.8. O candidato convocado apresentar-se-á para posse e exercício às suas expensas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso Público, tais como Editais, Manual do Candidato, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, notas das Provas Objetivas, resultados dos recursos e resultado final na página do Concurso no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br> ou pela **Central de Atendimento da FBR, das 9h às 18h, pelo telefone (21) 3525-2480.**

13.2. Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital serão feitas na Imprensa Oficial do Município ou na ausência desta em jornal de grande circulação na cidade.

13.3. Durante a execução do concurso, não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados na Imprensa Oficial do Município ou na ausência desta em jornal de grande circulação na cidade.

13.4. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos faltosos, reprovados ou eliminados.

13.5. A legislação e alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após **23 de Janeiro de 2015**, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

13.6. O **prazo de validade deste concurso será de 02 (dois) anos, contado a partir da data da publicação de sua homologação**, podendo ser prorrogado ou não por igual período, a critério da Administração.

13.7. Após a homologação do resultado final do concurso, o candidato aprovado e classificado neste Concurso Público deverá manter atualizado

seu endereço e telefone junto à **Prefeitura Municipal de São João da Barra, no Departamento de Recursos Humanos, Rua Barão de Barcelos, 88 - Centro – São João da Barra – RJ – CEP 28200-000 – Telefone (22) 2741-7878, das 9h às 16h**, devendo o candidato comparecer ou enviar por SEDEX os documentos que comprovem a alteração. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dessas informações.

13.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados pela **Prefeitura Municipal de São João da Barra.**

13.9. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela **Prefeitura Municipal de São João da Barra** e pela **Fundação BIO-RIO**, no que tange à realização deste Concurso Público.

São João da Barra, 23 de Janeiro de 2015.

José Amaro Martins de Souza
Prefeito Municipal de São João da Barra

Anexo I - Tabela de Cargos, Nível de Escolaridade, Requisitos e Vagas

Código	Cargo Público	Nível	Requisitos	VAGAS		
				AC	PCD	TOTAL
EFG01	Enfermeiro	NS	Diploma/ Certificado de conclusão de curso de graduação em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe.	01	-	01
EGD02	Enfermeiro (2ª a 6ª)	NS	Diploma/ Certificado de conclusão de curso de graduação em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe.	01	-	01
EGP03	Enfermeiro (Sábado/Domingo)	NS	Diploma/ Certificado de conclusão de curso de graduação em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe.	01	-	01
EFA04	Enfermeiro - Auditor	NS	Diploma/ Certificado de conclusão de curso de graduação em Enfermagem com especialização em Auditoria Médica e Registro no Conselho de Classe.	01	-	01
ESD05	Enfermeiro - Socorrista (2ª a 6ª)	NS	Diploma/ Certificado de conclusão de curso de graduação em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe.	01	-	01
ESP06	Enfermeiro - Socorrista (Sábado/Domingo)	NS	Diploma/ Certificado de conclusão de curso de graduação em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe.	01	-	01
EFT07	Enfermeiro - Trabalho	NS	Diploma/ Certificado de conclusão de curso de graduação em Enfermagem com especialidade em Segurança do Trabalho e Registro no Conselho de Classe.	01	-	01
FAR08	Farmacêutico	NS	Diploma/ Certificado de conclusão de curso de graduação em Farmácia ou Bioquímica e Registro no Conselho de Classe.	01	-	01
MAG09	Médico – Anestesiologista (24 h)	NS	Diploma/ Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e Registro no Conselho de Classe.	01	-	01
MAP10	Médico – Anestesiologista (20 h)	NS	Diploma/ Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e Registro no Conselho de Classe.	01	-	01
MAN11	Médico - Angiologista	NS	Diploma/ Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e Registro no Conselho de Classe.	01	-	01
MAD12	Médico - Auditor	NS	Diploma/ Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina com especialização em Auditoria Médica e Registro no Conselho de Classe.	01	-	01
MCR13	Médico - Cardiologista	NS	Diploma/ Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e Registro no Conselho de Classe.	01	-	01

Código	Cargo Público	Nível	Requisitos	VAGAS		
				AC	PCD	TOTAL
MCP14	Médico - Cirurgião Cabeça e Pescoço	NS	Diploma/ Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e Registro no Conselho de Classe.	01	-	01
MCG15	Médico - Cirurgião Geral	NS	Diploma/ Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e Registro no Conselho de Classe.	01	-	01
MCP16	Médico - Cirurgião Pediátrico	NS	Diploma/ Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e Registro no Conselho de Classe.	01	-	01
MDR17	Médico - Dermatologista	NS	Diploma/ Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e Registro no Conselho de Classe.	01	-	01
MEN18	Médico - Endocrinologista	NS	Diploma/ Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e Registro no Conselho de Classe.	01	-	01
MGT19	Médico - Gastroenterologista	NS	Diploma/ Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e Registro no Conselho de Classe.	01	-	01
MGE20	Médico - Geriatra	NS	Diploma/ Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e Registro no Conselho de Classe.	01	-	01
MGO21	Médico - Ginecologista/Obstetra	NS	Diploma/ Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e Registro no Conselho de Classe.	01	-	01
MIF22	Médico - Infectologista	NS	Diploma/ Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e Registro no Conselho de Classe.	01	-	01
MMS23	Médico - Mastologista	NS	Diploma/ Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e Registro no Conselho de Classe.	01	-	01
MNF24	Médico - Nefrologista	NS	Diploma/ Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e Registro no Conselho de Classe.	01	-	01
MNC25	Médico - Neurocirurgião	NS	Diploma/ Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e Registro no Conselho de Classe.	01	-	01
MNR26	Médico - Neurologista	NS	Diploma/ Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e Registro no Conselho de Classe.	01	-	01
MNP27	Médico - Neuropediatra	NS	Diploma/ Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e Registro no Conselho de Classe.	01	-	01
MOF28	Médico - Oftalmologista	NS	Diploma/ Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e Registro no Conselho de Classe.	01	-	01
MOR29	Médico - Ortopedista	NS	Diploma/ Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e Registro no Conselho de Classe.	01	-	01
MOT30	Médico - Otorrinolaringologista	NS	Diploma/ Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e Registro no Conselho de Classe.	01	-	01
MPG31	Médico - Pediatra	NS	Diploma/ Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e Registro no Conselho de Classe.	01	-	01
MPD32	Médico - Pediatra (2ª a 6ª)	NS	Diploma/ Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e Registro no Conselho de Classe.	01	-	01
MPP33	Médico - Pediatra (Sábado/Domingo)	NS	Diploma/ Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e Registro no Conselho de Classe.	01	-	01

Código	Cargo Público	Nível	Requisitos	VAGAS		
				AC	PCD	TOTAL
MPN34	Médico - Pneumologista	NS	Diploma/ Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e Registro no Conselho de Classe.	01	-	01
MPR35	Médico - Proctologista	NS	Diploma/ Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e Registro no Conselho de Classe.	01	-	01
MPS36	Médico - Psiquiatra	NS	Diploma/ Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e Registro no Conselho de Classe.	01	-	01
MRD37	Médico - Radiologista	NS	Diploma/ Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e Registro no Conselho de Classe.	01	-	01
MRE38	Médico - Reumatologista	NS	Diploma/ Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e Registro no Conselho de Classe.	01	-	01
MST39	Médico - Segurança do Trabalho	NS	Diploma/ Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina com especialidade na área de Segurança do Trabalho e Registro no Conselho de Classe.	01	-	01
MSD40	Médico - Socorrista (2ª a 6ª)	NS	Diploma/ Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e Registro no Conselho de Classe.	01	-	01
MSP41	Médico - Socorrista (Sábado/Domingo)	NS	Diploma/ Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e Registro no Conselho de Classe.	01	-	01
MUR42	Médico - Urologista	NS	Diploma/ Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e Registro no Conselho de Classe.	01	-	01
MVT43	Médico - Veterinário	NS	Diploma/ Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização ou residência Médica na especialidade a que concorre e Registro no Conselho de Classe.	01	-	01
ODG44	Odontólogo	NS	Diploma/ Certificado de conclusão de curso de graduação em Odontologia e Registro no Conselho de Classe.	01	-	01
ODE45	Odontólogo - Endodontia	NS	Diploma/ Certificado de conclusão de curso de graduação em Odontologia com especialidade em Endodontia e Registro no Conselho de Classe.	01	-	01
ODS46	Odontólogo - Estomatologista	NS	Diploma/ Certificado de conclusão de curso de graduação em Odontologia com especialidade em Estomatologista e Registro no Conselho de Classe.	01	-	01
ODO47	Odontólogo - Odontopediatria	NS	Diploma/ Certificado de conclusão de curso de graduação em Odontologia com especialidade em Odontopediatria e Registro no Conselho de Classe.	01	-	01
ODP48	Odontólogo - Periodontia	NS	Diploma/ Certificado de conclusão de curso de graduação em Odontologia com especialidade em Periodontia e Registro no Conselho de Classe.	01	-	01
ODR49	Odontólogo - Prótese Dentária	NS	Diploma/ Certificado de conclusão de curso de graduação em Odontologia com especialidade em Prótese Dentária e Registro no Conselho de Classe.	01	-	01
ODB50	Odontólogo - Buco-Maxilo-Facial	NS	Diploma/ Certificado de conclusão de curso de graduação em Odontologia com especialidade em Buco-maxilo facial e Registro no Conselho de Classe.	01	-	01
PST51	Psicólogo - Trabalho	NS	Diploma/ Certificado de conclusão de curso de graduação em Psicologia com especialização em Segurança do Trabalho e Registro no Conselho de Classe	01	-	01
SNT52	Sanitarista	NS	Diploma/ Certificado de conclusão de curso de graduação em qualquer área com especialização em Saúde Pública, ou Vigilância Sanitária, ou Sanitarismo e Registro no Conselho de Classe.	01	-	01
TOC53	Terapeuta Ocupacional	NS	Diploma/ Certificado de conclusão de curso de graduação em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho de Classe.	01	-	01

Obs.: Todos os diplomas ou certificados devem estar registrados em Instituições reconhecidas pelo MEC dentro das normas legais vigentes.

Código	Cargo Público	Nível	Requisitos	VAGAS		
				AC	PCD	TOTAL
ASB54	Auxiliar de Saúde Bucal	NFC	Diploma/ Certificado de conclusão em Ensino Fundamental, Curso de Auxiliar de Saúde Bucal e Registro no Conselho de Classe.	01	-	01
MAQ55	Maquero	NFC	Diploma/ Certificado de conclusão em Ensino Fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	01	-	01
TEG56	Técnico em Enfermagem	NMT	Diploma/ Certificado de conclusão em Ensino Médio, Curso Técnico Completo na área a que concorre e Registro no Conselho de Classe.	01	-	01
TET57	Técnico em Enfermagem - Trabalho	NMT	Diploma/ Certificado de conclusão em Ensino Médio, Curso Técnico de Enfermagem com especialidade em Segurança do Trabalho e Registro no Conselho de Classe.	01	-	01
TEF58	Técnico em Farmácia	NMT	Diploma/ Certificado de conclusão em Ensino Médio, Curso Técnico Completo na área a que concorre.	01	-	01
TIM59	Técnico em Imobilização	NMT	Diploma/ Certificado de conclusão em Ensino Médio, Curso Técnico Completo na área a que concorre e Registro no Conselho de Classe.	01	-	01
TRD60	Técnico em Radiologia	NMT	Diploma/ Certificado de conclusão em Ensino Médio, Curso Técnico Completo na área a que concorre e Registro no Conselho de Classe.	01	-	01

Obs.: Todos os diplomas ou certificados devem estar registrados em Instituições reconhecidas pelo MEC dentro das normas legais vigentes

Anexo II - Distribuição das Vagas, CHS, Remuneração e Etapas de Provas

Código	Cargo	CHS	Remuneração Básica (R\$)	Etapas de Provas		
				PO	PD	PP
EFG01	Enfermeiro	20h	R\$ 2.406,34	S	-	-
EGD02	Enfermeiro (2ª a 6ª)	24h	R\$ 2.800,00	S	-	-
EGP03	Enfermeiro (Sábado/Domingo)	24h	R\$ 3.112,77	S	-	-
EFA04	Enfermeiro - Auditor	20h	R\$ 2.406,34	S	-	-
ESD05	Enfermeiro - Socorrista (2ª a 6ª)	24h	R\$ 2.800,00	S	-	-
ESP06	Enfermeiro - Socorrista (Sábado/Domingo)	24h	R\$ 3.112,77	S	-	-
EFT07	Enfermeiro - Trabalho	20h	R\$ 2.406,34	S	-	-
FAR08	Farmacêutico	20h	R\$ 2.406,34	S	-	-
MAG09	Médico – Anestesiologista (24 h)	24h	R\$ 6.052,61	S	-	-
MAP10	Médico – Anestesiologista (20 h)	20h	R\$ 5.187,96	S	-	-
MAN11	Médico - Angiologista	20h	R\$ 5.187,96	S	-	-
MAD12	Médico - Auditor	20h	R\$ 5.187,96	S	-	-
MCR13	Médico - Cardiologista	20h	R\$ 5.187,96	S	-	-
MCP14	Médico - Cirurgião Cabeça e Pescoço	20 h	R\$ 5.187,96	S	-	-
MCG15	Médico - Cirurgião Geral	20 h	R\$ 5.187,96	S	-	-
MCP16	Médico - Cirurgião Pediátrico	20 h	R\$ 5.187,96	S	-	-
MDR17	Médico - Dermatologista	20 h	R\$ 5.187,96	S	-	-
MEN18	Médico - Endocrinologista	20 h	R\$ 5.187,96	S	-	-
MGT19	Médico - Gastroenterologista	20 h	R\$ 5.187,96	S	-	-
MGE20	Médico - Geriatria	20 h	R\$ 5.187,96	S	-	-
MGO21	Médico - Ginecologista/Obstetra	24h	R\$ 6.052,61	S	-	-
MIF22	Médico - Infectologista	20 h	R\$ 5.187,96	S	-	-
MMS23	Médico - Mastologista	20 h	R\$ 5.187,96	S	-	-
MNF24	Médico - Nefrologista	20 h	R\$ 5.187,96	S	-	-
MNC25	Médico - Neurocirurgião	20 h	R\$ 5.187,96	S	-	-
MNR26	Médico - Neurologista	20 h	R\$ 5.187,96	S	-	-
MNP27	Médico - Neuropediatra	20 h	R\$ 5.187,96	S	-	-

Código	Cargo	CHS	Remuneração Básica (R\$)	Etapas de Provas		
				PO	PD	PP
MOF28	Médico - Oftalmologista	20 h	R\$ 5.187,96	S	-	-
MOR29	Médico - Ortopedista	20 h	R\$ 5.187,96	S	-	-
MOT30	Médico - Otorrinolaringologista	20 h	R\$ 5.187,96	S	-	-
MPG31	Médico - Pediatra	20 h	R\$ 5.187,96	S	-	-
MPD32	Médico - Pediatra (2ª a 6ª)	24h	R\$ 6.052,61	S	-	-
MPP33	Médico - Pediatra (Sábado/Domingo)	24h	R\$ 6.657,87	S	-	-
MPN34	Médico - Pneumologista	20 h	R\$ 5.187,96	S	-	-
MPR35	Médico - Proctologista	20 h	R\$ 5.187,96	S	-	-
MPS36	Médico - Psiquiatra	20 h	R\$ 5.187,96	S	-	-
MRD37	Médico - Radiologista	20 h	R\$ 5.187,96	S	-	-
MRE38	Médico - Reumatologista	20 h	R\$ 5.187,96	S	-	-
MST39	Médico - Segurança do Trabalho	20 h	R\$ 5.187,96	S	-	-
MSD40	Médico - Socorrista (2ª a 6ª)	24h	R\$ 6.052,61	S	-	-
MSP41	Médico - Socorrista (Sábado/Domingo)	24h	R\$ 6.657,87	S	-	-
MUR42	Médico - Urologista	20 h	R\$ 5.187,96	S	-	-
MVT43	Médico - Veterinário	20 h	R\$ 2.406,34	S	-	-
ODG44	Odontólogo	20h	R\$ 2.406,34	S	-	-
ODE45	Odontólogo - Endodontia	20h	R\$ 2.406,34	S	-	-
ODS46	Odontólogo - Estomatologista	20h	R\$ 2.406,34	S	-	-
ODO47	Odontólogo - Odontopediatria	20h	R\$ 2.406,34	S	-	-
ODP48	Odontólogo - Periodontia	20h	R\$ 2.406,34	S	-	-
ODR49	Odontólogo - Prótese Dentária	20h	R\$ 2.406,34	S	-	-
ODB50	Odontólogo - Buco-Maxilo-Facial	20h	R\$ 2.406,34	S	-	-
PST51	Psicólogo - Trabalho	20h	R\$ 2.406,34	S	-	-
SNT52	Sanitarista	20h	R\$ 5.187,96	S	-	-
TOC53	Terapeuta Ocupacional	20h	R\$ 2.406,34	S	-	-
ASB54	Auxiliar de Saúde Bucal	40h	R\$ 907,03	S	-	-
MAQ55	Maqueiro	40h	R\$ 907,03	S	-	-
TEG56	Técnico em Enfermagem	40h	R\$ 1.244,66	S	-	-
TET57	Técnico em Enfermagem - Trabalho	40h	R\$ 1.244,66	S	-	-
TEF58	Técnico em Farmácia	40h	R\$ 1.244,66	S	-	-
TIM59	Técnico em Imobilização	40 h	R\$ 1.244,66	S	-	-
TRD60	Técnico em Radiologia	40 h	R\$ 1.244,66	S	-	-

Obs.: CHS = Carga Horária Semanal; PO = Prova Objetiva;

Anexo III - Quadro de Etapas

Cargos Públicos	Tipo de Etapa	Caráter	Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo de Pontos Exigido	
							Na Disciplina ¹	No total da Prova ²
Nível Fundamental Completo (Todos os cargos)	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	Português	10	02	20	08	25
			Raciocínio Lógico	05	01	05	02	
			Estatuto do Servidor	05	01	05	02	
			Conhecimentos Específicos	10	02	20	08	
Nível Médio (Todos os cargos)	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	Português	10	02	20	08	50
			Raciocínio Lógico	10	01	10	04	
			SUS – Sistema Único de Saúde	05	01	05	02	
			Estatuto do Servidor	05	01	05	02	
			Conhecimentos Específicos	20	03	60	24	
Nível Superior: Farmacêutico, Médico Veterinário, Psicólogo do Trabalho, Sanitarista, Terapeuta Ocupacional	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	Português	10	02	20	08	50
			Raciocínio Lógico	10	01	10	04	
			Estatuto do Servidor	10	01	10	04	
			Conhecimentos Específicos	30	02	60	24	
Nível Superior: Odontólogo (Todas as Especialidades), Enfermeiros (Todas as Especialidades)	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	Português	10	02	20	08	50
			SUS – Sistema Único de Saúde	10	01	10	04	
			Estatuto do Servidor	10	01	10	04	
			Conhecimentos Específicos	30	02	60	24	
Nível Superior: Médicos (Todas as Especialidades)	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	Português	10	02	20	08	50
			SUS – Sistema Único de Saúde	10	01	10	04	
			Estatuto do Servidor	10	01	10	04	
			Conhecimentos Específicos	30	02	60	24	

Obs.:

¹ Pontuação mínima por disciplina – primeira linha de corte (40% dos pontos por disciplina)

² Pontuação mínima por total de pontos da prova – segunda linha de corte (50% dos pontos do total de pontos da prova)

Anexo IV – Conteúdos Programáticos

CARGOS PARA NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Auxiliar de Saúde Bucal e Maqueiro

Disciplina: Português (comum a todos os cargos de Nível Fundamental Completo)

Compreensão e Interpretação de textos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis: conceito, classificação e emprego. Sintaxe: frase, oração, período simples e composto; termos da oração; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação dos pronomes átonos. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; conotação e denotação; figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.

Disciplina: Raciocínio Lógico (comum a todos os cargos de Nível Fundamental Completo)

Avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas, e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões das provas poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; álgebra e geometria básica; princípios de contagem; probabilidade.

Disciplina: Estatuto do Servidor (comum a todos os cargos de Nível Fundamental Completo)

Lei Municipal 210/12, de 04 de Abril de 2012.

Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal

Disciplina de Conhecimentos Específicos:

Etiqueta Profissional. Introdução. Aparência pessoal. Atendimento ao público. Pontos-chave no contato humano. Telefonia. Autocontrole. Relações profissionais. Administração do Consultório Dentário. Ergonomia Aplicada à Odontologia. Áreas ou zonas de trabalho. Padronização. Deveres do ASB. Transferências de instrumentos. Tempo, ação e movimento. O equipamento como elemento de trabalho. Posição de trabalho do Odontólogo. Anatomia. Definição. Corpo humano. Constituição. Anatomia dentária. Biossegurança. Contaminação. Cuidados universais. Objetivos. Medidas de proteção de profissionais e da equipe de saúde. Normas Gerais de biossegurança. Preparação do ambiente. Conceito. Classificação. Cuidados com o instrumental. Classificação dos objetivos inanimados - Spaulding. Etapas para o processamento do instrumental contaminado. Cuidados com a manipulação do lixo e da roupa suja. Doenças Infecto-contagiosas. Infecções bacterianas. Infecções fúngicas. Infecções viróticas. Proteção por vacinas. Fundamentos Básicos de Enfermagem. Sinais vitais. Emergências médicas em consultório dentário. Vias de administração de medicamentos. Radiologia. Aparelhos de raios-X odontológicos. Radioproteção. Filmes radiográficos periapicais. Câmara escura. Soluções de processamento. Laboratório de Prótese Dentária. Prótese. Prótese dentária. Tipos de prótese dentária. A participação do ASB no atendimento dos serviços de prótese. Relação entre ASB e TSB. Fases de confecção de próteses. Prevenção. Placa dentária. Doença periodontal. Doença cárie. Meios de controle. Selantes na prevenção. Instalação de um Consultório Odontológico. Requisitos Básicos. Legislação Básica. Sala de clínica. Equipamentos e Aparelhos Odontológicos. Cadeira odontológica. Equipo. Unidade auxiliar. Foco ou refletor. Mocho. Aparelho de raios-X. Amalgamador. Fotopolimerizador. Ultra-som. Esterilizador de bolinhas. Câmara escura. Negatoscópio. Estufa. Autoclave. Seladora automática. Peças de mão. Seringa triplice. Compressor. Caixa de comando. Pedal. Bomba de alta sucção. Armário clínico auxiliar. Instrumentais Odontológicos. Instrumentais para exame clínico. Instrumentais para procedimentos. Instrumentais para cirurgia. Instrumentais e materiais para exodontias. Instrumentais para periodontia. Instrumentais e materiais para dentística e prótese. Para endodontia - Instrumentais e materiais. Instrumentais para ortodontia. Materiais Dentários. Materiais restauradores diretos. Cimentos e bases produtoras. Materiais para confecção de prótese. Manipulação de gessos. Cimentos para endodontia. Materiais Diversos. Para dentística, prótese e endodontia. Para prevenção e higiene bucal. Para biossegurança e cirurgia. Para dentística, prótese e ortodontia. Legislação Saúde Pública: Constituição Federal - Artigos 196 a 200. Lei federal 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Ética profissional - Conceito. Direito dos pacientes. Comportamento profissional. Privacidade e segredo profissional. Conduta do ASB frente ao cirurgião-dentista.

Cargo: Maqueiro

Disciplina de Conhecimentos Específicos:

Conduta diante do paciente crítico; Assistência Clínica e cuidados gerais de Enfermagem; Procedimento básico de Enfermagem. Noções básicas de primeiros socorros: Atendimento básico de suporte ao paciente, proporcionando-lhe conforto e segurança; Atuação em situações de Emergência: gerenciamento de situações com provável risco; Princípios de mecânica corporal: Como utilizar corretamente a mecânica corporal adequada para cada tipo de transporte de pacientes; Transferência e locomoção de pacientes: Como oferecer segurança e conforto ao paciente durante todo o percurso a ser desenvolvido; Acompanhamento de pacientes em home-care: Atendimento domiciliar para pacientes desospitalizados; Código de Ética Profissional: Agir com Ética Profissional, com pacientes e colegas de trabalho; CCIH - Noções de Infecção Hospitalar, precauções padrão.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem – Trabalho, Técnico em Farmácia, Técnico em Imobilização e Técnico em Radiologia.

1. DISCIPLINAS DE CONHECIMENTO COMUM:

Disciplina: Português (comum a todos os cargos de Nível Médio)

Compreensão e Interpretação de textos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis: conceito, classificação e emprego. Sintaxe: frase, oração, período simples e composto; termos da oração; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação dos pronomes átonos. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; conotação e denotação; figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.

Disciplina: Raciocínio Lógico

Avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas, e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões das provas poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; álgebra e geometria básica; princípios de contagem; probabilidade.

Disciplina: Estatuto do Servidor (comum a todos os cargos de Nível Médio)

Lei Municipal 210/12, de 04 de Abril de 2012.

2. DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Cargo: Técnico de Enfermagem

Disciplina de Conhecimentos Específicos:

Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde – doença; Imunizações; Vigilância em saúde; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Noções de administração aplicada à enfermagem. Atenção Psicossocial; saúde mental, álcool e outras drogas; Código de ética dos profissionais de enfermagem.

Cargo: Técnico de Enfermagem do Trabalho

Disciplina de Conhecimentos Específicos:

Organização dos serviços de saúde do trabalhador. Programação e execução de planos de proteção da saúde e prevenção de doenças. Orientação e encaminhamento para realização de exames médicos admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais. Atendimento de emergência em acidentes de trabalho. Noções básicas de estatística. Doenças profissionais. lesões traumáticas. Estudos epidemiológicos. Doenças transmissíveis. Intoxicações. Medidas profiláticas. Prevenção e proteção da saúde. Normas gerais da medicina do trabalho, CIPA, O SUS e a Vigilância a saúde nos ambientes de trabalho. O SUS e a normatização das condições de trabalho.

Cargo: Técnico em Farmácia

Disciplina de Conhecimentos Específicos:

Abastecimento e gerenciamento de produtos farmacêuticos. Acondicionamento e armazenagem e conservação de medicamentos e cosméticos. Cálculos farmacêuticos e conversões de unidades. Descarte de substâncias químicas e biológicas. Estabilidade e conservação de medicamentos. Emprego e ação do medicamento: sistêmica; tópica; local. Estocagem de substâncias químicas e biológicas. Formas farmacêuticas (aspectos gerais de preparação e controle de qualidade). Fracionamento, diluição e reconstituição de medicamentos. Introdução às técnicas de manipulação. Noções de Higiene e de Boas Práticas no Laboratório (biossegurança equipamentos individuais de proteção e procedimentos operacionais padrão). Noções de informática. Normas e Resoluções que regem o desempenho da profissão. Procedimentos analíticos básicos: Vidrarias e equipamentos utilizados no laboratório para pesagem e volumetria. Preparo de soluções, meios de cultura e produtos biológicos ou químicos. Noções gerais de farmacologia (farmacocinética e farmacodinâmica). Utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à Internet. Ética Profissional.

Cargo: Técnico em Radiologia

Disciplina de Conhecimentos Específicos:

Física das Radiações ionizantes e não ionizantes. Proteção Radiológica. Anatomia Humana. Anatomia Radiológica. Terminologia Radiográfica. Equipamentos radiográficos. Princípios Básicos de Formação da Imagem. Contrastes Radiológicos. Princípios de Posicionamento. Posicionamento Radiológico. Processamento Radiográfico (automático e manual). Técnicas e Procedimentos Radiológicos. Noções básicas de procedimentos Angiográficos, Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética. Humanização. Legislação e Ética.

Cargo: Técnico em Imobilização

Disciplina de Conhecimentos Específicos:

1. Noções de anatomia e fisiologia humana. 2. Noções de ortopedia e traumatologia. 3. Noções de cinesioterapia e biomecânica. 4. Noções de enfermagem e primeiro socorros. 5. Noções de patologia, biossegurança e ergonomia. 6. Noções de radiologia e imobilizações. 7. Equipamentos, acessórios e rotinas de imobilizações. 8. Noções de densitometria óssea e fraturas patológicas. 9. Procedimentos de imobilização. 9.1. Técnicas de imobilização e posicionamentos. 9.2. Técnicas de imobilizações não convencionais. 9.3. Imobilizações em pacientes patológicos e especiais. 10. Técnicas de imagenologia para interpretação de fraturas. 11. Organização do processo de trabalho em ortopedia e traumatologia. 12. Conduta Ética do Profissional.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Enfermeiro (Enfermeiro, Enfermeiro (2ª a 6ª) e Enfermeiro (Sábado/Domingo)), Enfermeiro – Auditor, Enfermeiro – Socorrista (Enfermeiro – Socorrista (2ª a 6ª) e Enfermeiro – Socorrista (Sábado/Domingo)), Enfermeiro – Trabalho, Farmacêutico, Médico – Anestesiologista (24 h ou 20 h), Médico – Angiologista, Médico – Auditor, Médico – Cardiologista, Médico - Cirurgião Cabeça e Pescoço, Médico - Cirurgião Geral, Médico - Cirurgião Pediátrico, Médico – Dermatologista, Médico – Endocrinologista, Médico – Gastroenterologista, Médico – Geriatra, Médico - Ginecologista/Obstetra, Médico – Infectologista, Médico – Mastologista, Médico – Nefrologista, Médico – Neurocirurgião, Médico – Neurologista, Médico – Neuropediatra, Médico – Oftalmologista, Médico – Ortopedista, Médico – Otorrinolaringologista, Médico – Pediatra (Médico – Pediatra (2ª a 6ª) e Médico – Pediatra (Sábado/Domingo)), Médico – Pneumologista, Médico – Proctologista, Médico – Psiquiatra, Médico – Radiologista, Médico – Reumatologista, Médico - Segurança do Trabalho, Médico – Socorrista (Médico – Socorrista (2ª a 6ª) e Médico – Socorrista (Sábado/Domingo)), Médico – Urologista, Médico - Veterinário, Odontólogo – Endodontia, Odontólogo – Estomatologista, Odontólogo – Odontopediatria, Odontólogo – Periodontia, Odontólogo - Prótese Dentária, Odontólogo - Buco-Maxilo-Facial, Psicólogo – Trabalho, Sanitarista, Terapeuta Ocupacional.

1. DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS COMUM:

Disciplina: Português: (comum a todos os cargos de Nível Superior)

Compreensão e Interpretação de textos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis: conceito, classificação e emprego. Sintaxe: frase, oração, período simples e composto; termos da oração; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação dos pronomes átonos. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; conotação e denotação; figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.

Disciplina: Estatuto do Servidor (comum a todos os cargos de Nível Superior)

Lei Municipal 210/12, de 04 de Abril de 2012.

Disciplina: Clínica Geral (comum a todas as especialidades médicas)

Ética e legislação profissional. Relação médico paciente. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas e cirúrgicas. Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos antibióticos, corticóides e anti-hipertensivos. Controle de infecções hospitalares. Conceitos de Clínica Ampliada: projetos terapêuticos e apoio matricial.

2. DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Cargo: Enfermeiro – Enfermagem Geral – Enfermeiro (2ª a 6ª) - Enfermeiro (Sábado/Domingo)

Disciplina de Conhecimentos Específicos:

Trabalho gerencial em enfermagem. Trabalho e formação de equipes. Comunicação organizacional, interpessoal e de grupo. Gestão do processo de trabalho em saúde. Gestão do Conhecimento. Administração aplicada à Enfermagem. Modelos de gestão contemporâneos em organizações hospitalares. Gerenciamento de resíduos de saúde. Sistematização da Assistência de Enfermagem: coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da “Associação Norte Americana de Diagnóstico em Enfermagem” (NANDA), planejamento, implementação e avaliação da assistência de Enfermagem, documentação e registro. Fundamentos de Enfermagem: Semiologia e semiotécnica aplicada à Enfermagem: Princípios básicos do exame físico. Segurança do Paciente: Administração de medicamentos e preparo de soluções. Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Enfermagem clínica: assistência a pessoas adultas e idosas com distúrbios cardiovasculares, nos sistemas gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e músculo-esquelético. . Integridade cutânea e cuidados com feridas. Terapêuticas e procedimentos de enfermagem aplicados às diversas situações clínicas e cirúrgicas na atenção da criança, adulto e idoso. Assistência à criança e adolescente hospitalizado. Programa de assistência domiciliar. Estatuto do idoso, da criança e do adolescente. Direitos dos usuários do SUS. Código de Ética dos profissionais de enfermagem e Legislação em enfermagem; Código de Ética dos profissionais de Enfermagem e Legislação em Enfermagem.

Cargo: Enfermeiro - Auditor

Disciplina de Conhecimentos Específicos:

Auditoria e na Assistência Ambulatorial e Hospitalar no SUS. Sistemas Informatizados em Auditorias no SUS; Contratação de Serviços no SUS; Glosas em Auditoria no SUS Procedimentos de auditoria em sistema de saúde: definições e conceitos; Objetivos; Tipos e campo de atuação da auditoria; Perfil do auditor; Auditoria analítica; Auditoria operativa; Apuração de denúncia; Normas de vigilância sanitária para estabelecimento de saúde. Financiamento no SUS: forma de repasse de Recursos Federais; Programas financiados pelo piso de atenção básica; Utilização de Recursos Federais no SUS. Orçamento como instrumento de controle. Noções de planejamento estratégico. Habilitação para gestão no SUS. Programa saúde da família. Programa saúde da mulher. Programa saúde de criança. Programa de saúde bucal. Programa de hipertensão. Programa de diabetes. Programa de controle da tuberculose. Programa de controle da hanseníase. Modelo de Atenção, Regulação Assistencial. Programa de Saúde Mental. Documentos oficiais: Constituição Brasileira na área de Saúde; Código de Defesa do Consumidor; Código de Ética de Enfermagem; Lei 8666/93; Procedimentos para Pagamento de Produção Ambulatorial no SUS; Procedimentos de liberação de Atualização de Internação Hospitalar; Procedimentos de liberação de Autorização de Procedimentos de Média e Alta Complexidade. Sociedade e Saúde: Políticas de Saúde, Epidemiologia aplicada à Administração de Serviços de Saúde e Economia aplicada à Saúde. Quantificação dos Problemas de Saúde. Estatística Vital e Sistemas de Informação em Saúde. Planejamento dos Serviços de Saúde; Planejamento em Saúde, Auditoria em Serviços de Saúde e Avaliação dos Serviços de Saúde. Administração da Produção nos Serviços de Saúde, Planejamento Físico nos Serviços de Saúde. Importância do Serviço de Enfermagem. Visitas a Serviços de Saúde; Código de Ética Profissional.

Cargo: Enfermeiro – Socorrista (Enfermeiro – Socorrista (2ª a 6ª) e Enfermeiro – Socorrista (Sábado/Domingo))

Disciplina de Conhecimentos Específicos:

Atendimento pré-hospitalar (suporte avançado de vida), Atendimento pré-hospitalar na parada cardiorrespiratória; Atendimento a múltiplas vítimas - pré-hospitalar (suporte avançado de vida) Ambulância e equipamentos de suporte avançado de vida no atendimento pré-hospitalar, Intoxicações agudas, Atendimento a múltiplas vítimas, Prevenção do trauma, Biomecânica do trauma, Avaliação e atendimento inicial às emergências. Alterações metabólicas, Alterações Circulatórias. Controle de vias aéreas e ventilação, Trauma torácico, Choque e reposição volêmica, Trauma abdominal, Trauma Cranioencefálico, Trauma Raquimedular, Trauma Músculo-esquelético Trauma Térmico, Trauma na Criança, Trauma no Idoso, Triagem, transporte, Materiais e equipamentos para sala de emergência, Queimaduras - tratamento e condutas de enfermagem, Síndrome de Abstinência do álcool condutas de enfermagem, Ética profissional, Psiquiatria condutas da enfermagem/abordagem, Cálculo de medicação, Administração de drogas em urgência e emergência, Ventilação não-invasiva com pressão positiva Ventilação mecânica, ECG - alterações básicas, Arritmias Cardíacas, Desfibrilação e cardioversão elétrica, Acidentes com animais peçonhentos. Estados de coma (Escala de Glasgow), PHTLS (*Prehospital Trauma Life Support*). Código de Ética dos profissionais de Enfermagem e Legislação em Enfermagem.

Cargo: Enfermeiro - Trabalho

Disciplina de Conhecimentos Específicos:

Agravos à saúde do trabalhador. Saúde mental. Sistemas sensoriais, respiratório e cardiovascular. Câncer. Sistema musculoesquelético. Sangue. Sistema nervoso, digestivo, renal-urinário e reprodutivo. Doenças da pele. Aspectos legais da enfermagem do trabalho. Responsabilidades em relação à segurança e saúde ocupacional. Saúde ocupacional como um direito humano. Convenções da Organização Internacional do Trabalho. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. Relações trabalhistas e gestão de recursos humanos. Dos direitos de associação e representação. Acordo e dissídios coletivos de trabalho e disputas individuais sobre saúde e segurança ocupacional. Saúde e segurança no local de trabalho. Emprego precário. O sistema previdenciário brasileiro (Decreto no 3.048/99). Prestações do regime geral de previdência social. Das prestações do acidente de trabalho e da doença profissional. Da comunicação do acidente. Das disposições diversas relativas ao acidente de trabalho. Da habilitação e reabilitação profissional. Carência das aposentadorias por idade, tempo de serviço e especial. Doenças profissionais e do trabalho. Classificação dos agentes nocivos. Formulários de informações. Nexo técnico epidemiológico. Biossegurança. Princípios gerais de biossegurança, higiene e profilaxia. Gerenciamento do descarte de resíduos, fluidos, agentes biológicos, físicos, químicos e radioativos. Meios de propagação e isolamento em doenças infecto contagiosas. Bioética. Princípios fundamentais. Direitos e deveres do enfermeiro. Responsabilidades e sigilo profissional. 6.4. Código de ética do enfermeiro do trabalho. Epidemiologia ocupacional. Método epidemiológico aplicado à saúde e segurança ocupacional. Estratégias e técnicas epidemiológicas de avaliação da exposição. Medidas de exposição no local de trabalho. Medição dos efeitos das exposições. Avaliação de causalidade e ética em pesquisa epidemiológica. Ergonomia. Princípios de ergonomia e biomecânica. Antropometria e planejamento do posto de trabalho. Análise ergonômica de atividades. Prevenção da sobrecarga de trabalho em linhas de produção. Prevenção de distúrbios relacionados ao trabalho. Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores. Relações entre saúde ambiental e ocupacional. Saúde e segurança ocupacional e o meio ambiente. Gestão ambiental e proteção dos trabalhadores. Gestão em saúde: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho. Procedimentos de enfermagem. Verificação de sinais vitais. Administração de medicamentos e coleta de materiais para exame. Proteção e promoção da saúde nos locais de trabalho. Programas preventivos. Avaliação do risco em saúde. Condicionamento físico e programas de aptidão. Programas de nutrição. A saúde da mulher. Proteção e promoção de saúde. Doenças infecciosas. Programas de controle do tabagismo, álcool e abuso de droga. Gestão do estresse. Programa de prevenção de riscos ambientais. Higiene ocupacional. Prevenção de acidentes. Política de segurança, liderança e cultura. Proteção Pessoal. Toxicologia. Toxicologia e Epidemiologia. Monitoração biológica. Agentes químicos no organismo; Código de Ética Profissional.

Cargo: Farmacêutico

Disciplina de Conhecimentos Específicos:

1. Fármacos que atuam nos diversos sistemas orgânicos. Farmacocinética. 2. Antimicrobianos / antiinflamatórios / antineoplásicos, medicamentos controlados. 3. Manipulação de medicamentos / Produção de anti-sépticos e desinfetantes. 4. Dispensação de medicamentos. Doses. Vias de administração. 5. Padronização de medicamentos. 6. Noções de Vigilância Epidemiológica. 7. Inspeção em Vigilância Sanitária; legislação sanitária. 8. Controle de infecção hospitalar. 9. Medicamentos genéricos, medicamentos excepcionais, medicamentos específicos. 10. Política nacional de medicamentos. 11. Legislação farmacêutica: Lei Federal nº 5.991/73, Resolução nº 328/99, Portaria nº 344/98 e Lei Federal nº 6.437/77. 12. Ética e legislação profissional. 13. Normas de armazenamento e transportes de produtos. 14. Abuso de drogas. 15. Manipulação de medicamentos oncológicos. 16. Validação da prescrição médica. 17. Interação medicamentosa. 18. Interação medicamento-alimento. 19. Gerenciamento de resíduos farmacêuticos. 20. Código de Ética Profissional.

Cargo: Médico – Anestesiologista (24 h ou 20 h)

Disciplina de Conhecimentos Específicos

1. Risco Profissional do Anestesiologista. 2. Avaliação Pré-Anestésica. 3. Vias Aéreas. 4. Posicionamento. 5. Equipamentos e Monitores. 6. Anatomia, Fisiologia e Farmacologia do Sistema Nervoso. 7. Anatomia, Fisiologia e Farmacologia do Sistema Cardiocirculatório. 8. Anatomia, Fisiologia e Farmacologia do Sistema Respiratório. 9. Farmacologia Geral. 10. Farmacologia dos Anestésicos Venosos. 11. Farmacologia dos Anestésicos Inalatórios. 12. Farmacologia dos Anestésicos Locais. 13. Transmissão e Bloqueio Neuromuscular. 14. Parada Cardiorrespiratória e Reanimação. 15. Bloqueios Subaracnoideo e Peridural. 16 - Complicações da Anestesia. 17. Recuperação Pós-Anestésica. 18. Metodologia Científica. 19. Sistemas de Administração de Anestesia Inalatória. 20. Anestesia Inalatória. 21. Anestesia Venosa. 22. Bloqueios Periféricos. 23. Equilíbrio Hidroeletrólítico e Ácido Base. 23. Reposição Volêmica e Transfusão. 25. Hemostasia e Anticoagulação. 26. Fisiologia e Farmacologia do Sistema Urinário. 27. Anestesia em Urologia. 28. Anestesia Em Obstetria. 29. Anestesia Em Ortopedia. 30. Anestesia Para Cirurgia Abdominal. 31. Anestesia para Otorrinolaringologia. 32. Anestesia para Oftalmologia. 33 - Anestesia Ambulatorial. 34. Anestesia e Sistema Endócrino. 35. Anestesia em Urgências e no Trauma. 36. Anestesia para Cirurgia Plástica. 37. Anestesia para Buco-Maxilo-Facial e Odontologia. 38. Anestesia para Cirurgia Torácica. 39. Anestesia e Sistema Cardiovascular. 40. Anestesia para Neurocirurgia. 41. Hipotermia e Hipotensão Arterial Induzida. 42. Choque. 43. Anestesia em Geriatria. 44. Anestesia em Pediatria. 45. Anestesia para Transplantes. 46. Anestesia para Procedimentos fora do Centro Cirúrgico. 47. Dor Aguda e Inflamação. 48. Dor Crônica. 49. Física e Anestesia. 50. Ética Médica e Bioética. 51. Responsabilidade Profissional. 52. Código de Ética Profissional na Medicina.

Cargo: Médico - Angiologia

Disciplina de Conhecimentos Específicos

Anticoagulantes; Aneurismas Arteriais; Avaliação Clínica do Paciente Vascular; Aneurisma Aorta Abdominal; Dissecção Aguda de Aorta; Obstrução Arterial Aguda; Traumatismos Vasculares; Doença Carotídea Extra Craniana; Varizes Membros Inferiores; Trombose Venosa Profunda; Tromboembolismo Pulmonar; Linfangites e Erisipelas; Ulceras de Perna; Pé diabético; Código de Ética Profissional na Medicina.

Cargo: Médico - Auditor

Disciplina de Conhecimentos Específicos:

Legislação em saúde com ênfase na regulação dos Planos e Seguros de Saúde e do Sistema Único de Saúde. Papel da Agência Nacional de Saúde. Aspectos de interesse da auditoria médica na legislação brasileira: Constituição Federal, Códigos Civil e Penal, Código de Direitos do Consumidor e Estatuto da Criança e do Adolescente. Interface entre o Código de Ética Médica e a auditoria médica. Resoluções do Conselho Federal e dos Conselhos Estaduais de Medicina sobre auditoria médica. Noções sobre ética médica e bioética. Princípios fundamentais da bioética. Noções sobre gerenciamento humano, gestão de custos e auditoria contábil. Noções sobre medicina baseada em evidências e sua aplicação como referencial para as práticas médicas. Auditoria de avaliação: composição da conta médico/hospitalar; análise da cobrança de materiais, de medicamentos e de procedimentos de alta complexidade; análise de novos serviços de assistência como atendimento pré-hospitalar, internação domiciliar (home care) e hospital dia. Auditoria de avaliação em especialidades, áreas de atuação e procedimentos de alta complexidade. Protocolos clínicos e Guide Lines a partir de evidências científicas e dos consensos das sociedades científicas de especialidades; rol de procedimentos e CBHPM. Auditoria Médica no SUS e órgãos governamentais; Sistema Nacional de Auditoria. Auditoria Médica no Sistema de Saúde Suplementar: planos e seguros de saúde; cooperativas médicas e sistema de autogestão. Pesquisa em auditoria médica; noções de estatística, epidemiologia e informática aplicada à auditoria médica. Principais modelos de assistência à saúde no Brasil; Código de Ética Profissional na Medicina.

Cargo: Médico - Cardiologista

Disciplina de Conhecimentos Específicos:

Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia do aparelho cardiovascular. Métodos diagnósticos: eletrocardiografia. Ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética, radiologia. Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas: diagnóstico e tratamento. Hipertensão arterial. Isquemia miocárdica. Doença reumática. Valvopatias: diagnóstico e tratamento. Miocardiopatias: diagnóstico e tratamento. Insuficiência cardíaca congestiva. Doença de Chagas. Arritmias cardíacas: Diagnóstico e tratamento. Marca-passos artificiais. Endocardite infecciosa. Hipertensão pulmonar. Sincope. Doenças do pericárdio. Doenças da aorta. Embolia pulmonar. Cor pulmonal. Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular. Infecções pulmonares; Código de Ética Profissional na Medicina.

Cargo: Médico - Cirurgião Cabeça e Pescoço

Disciplina de Conhecimentos Específicos:

1. Anatomia da cabeça e pescoço; 2. Princípios da cirurgia de cabeça e pescoço. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico; 3. Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia loco regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos; 4. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência; 5. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias; 6. Traqueostomia; 7. Traumatologia crânio facial; 8. Anomalias congênitas e adquiridas da face (diagnóstico e tratamento); 9. Cirurgias estético-funcionais da face; 10. Cirurgias ortognáticas; 11. Tratamento da síndrome da apnéia obstrutiva do sono; 12. Tumores craniofaciais; 13. Reconstruções crânio, cabeça e pescoço; 14. Diagnóstico e tratamento de enfermidades da tireóide; 15. Esvaziamento cervical; 16 Diagnóstico e tratamento de doenças. 16.1 Das glândulas salivares. 16.2 Tumores e não-tumores das glândulas salivares. 16.3 Tumores cutâneos em cabeça e pescoço. 16.4 Tumores do nariz e dos seios paranasais. 16.5 Tumores do lábio e cavidade oral. 16.6 Tumores da faringe, laringe, tireóide e paratireóide. 16.7 Tumores ósseos em cabeça e pescoço. 16.8 Tumores nervosos periféricos e vasculares. 16.9 Paragangliomas. 16.10 Tumores de partes moles. 16.11 Tumores orbitários. 16.12 Metástases cervicais. 16.13 Hiperparatireoidismo; Código de Ética Profissional na Medicina.

Cargo: Médico - Cirurgião Geral

Disciplina de Conhecimentos Específicos:

Considerações fundamentais: pré e pós-operatório; respostas endócrinas e metabólicas aos traumas; reposição nutricional e hidroeletrólítica do paciente cirúrgico. Trauma; politraumatismo; choque; infecções e complicações em cirurgia. Cicatrização das feridas e cuidados com drenos e curativos. Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos; queimaduras. Hemorragias interna e externa; hemostasia; sangramento cirúrgico e transfusão. Noções importantes para o exercício da Cirurgia Geral sobre oncologia; anestesia; cirurgias pediátrica, vascular periférica e urológica; ginecologia e obstetria. Antibioticoterapia profilática e terapêutica; infecção hospitalar. Tétano; mordeduras de animais. Cirurgia de urgência; lesões viscerais intra abdominais. Abdome agudo inflamatório, traumático penetrante e por contusão. Sistemas orgânicos específicos: pele e tecido celular subcutâneo; tireóide e paratireóide; tumores da cabeça e do pescoço; parede torácica, pleura, pulmão e mediastino. Doenças venosa, linfática e arterial periférica. Esôfago e hérnias diafragmáticas. Estômago, duodeno e intestino delgado. Cólon, apêndice, reto e ânus. Fígado, pâncreas e baço. Vesícula biliar e sistema biliar extra hepático. Peritonites e abscessos intra abdominais. 19 Hérnias da parede abdominal. Parede abdominal; epiplo; mesentério; retroperitônio; Código de Ética Profissional na Medicina.

Cargo: Médico – Cirurgião Pediátrico

Disciplina de Conhecimentos Específicos:

Considerações fundamentais: Choque; insuficiência respiratória; resposta metabólica ao trauma; pré e pós-operatório; vias de acesso vascular; suporte nutricional; trauma na criança; epidemiologia e atendimento; trauma crânio-facial; trauma torácico, abdominal e genito-urinário; procedimentos endoscópicos; peritonites; anomalias cranio-faciais; linfadenites; tireóide e paratireóide; angiodisplasia; cistos e fistulas cervicais; torcicolo congênito; hérnia diafragmática; tumores e cistos mediastinais; atresia do esôfago; divertículo esofageano; calásia e acalásia do esôfago; refluxo gastroesofageano; lesões cirúrgicas das vias aéreas; lesões congênitas do pulmão; empiema e mediastinite; abscessos pulmonares; bronquiectasia; quilotórax; pneumotórax; pneumomediastino; peritonite meconial; enterocolite necrosante; apendicite aguda; cisto de mesentério; duplicação do TGI; doença polipóide do TGI; defeitos da rotação intestinal, defeito umbilical; paraumbilical e da região inguinal; distopias testiculares; escroto agudo; estenose hipertrófica do piloro; doença péptica na criança; obstrução duodenal; atresias intestinais; íleo meconial; cisto e peritonite meconial; invaginação intestinal; divertículo de Meckel; moléstia de Hirshsprung; constipação intestinal; anomalia anorretal; doença anorretal; polipose colônica juvenil e familiar; doença inflamatória intestinal; colestase neonatal; atresia das vias biliares; dilatação congênita das vias biliares; abscessos hepáticos; hipertensão porta; afecções cirúrgicas do pâncreas; afecções cirúrgicas do baço; neuroblastoma; linfoma; tumores renais; tumores hepáticos; tumores da adrenal; teratomas; rabdomiossarcomas; tumores gonadais; hipospádia; anomalias do desenvolvimento renal e sexual; anomalias ureterais; VUP; refluxo vesico ureteral; extrofia de bexiga e cloaca; bexiga neurogênica; urodinâmica; hematocolpos; hidrometrocolpos; Síndrome de Prunne Beny; hidronefrose; cálculo renal; transplantes; Código de Ética Profissional na Medicina.

Cargo: Médico – Dermatologista

Disciplina de Conhecimentos Específicos:

1. Pele normal. 1. Anatomia e fisiologia da pele. 2. Patologia cutânea. 2.1. Fisiopatologia e imunologia cutânea. 3. Alterações morfológicas cutâneas epidermo-dérmicas. 3.1. Erupções eczematosas. 3.2. Erupções eritemato-escamosas. 3.3. Erupções pápulo-pruriginosas. 3.4 Erupções vésico-bolhosas. 3.5. Erupções pustulosas. 3.6. Afecções atrófico-escleróticas. 3.7. Afecções ulcerosas. 3.8. Afecções queratolíticas. 4. Afecções dos anexos cutâneos. 4.1. Foliculares. 4.2. Hidroses. 4.3. Tricoses. 4.4. Onicoses. 5. Alterações do colágeno. 5.1. Afecções do conectivo. 5.2. Afecções da hipoderme. 5.3. Afecções da cartilagem e dos vasos. 6. Infecções e infestações. 6.1. Dermatoses por vírus. 6.2. Dermatoses por Riquetsias. 6.3. Piodermites e outras dermatoses por bactérias. 6.4. Tuberculoses e micobacterioses atípicas. 6.5. Hanseníase. 6.6. Sífilis e outras doenças sexualmente transmissíveis. 6.7. Micoses superficiais. 6.8. Micoses profundas. 6.9. Prototecoses. 6.10. Leishmanioses e outras dermatoses parasitárias. 6.11. Dermatozoonoses. 7. Dermatoses por noxas químicas, físicas e mecânicas. 7.1. Erupções por drogas. 7.2. Reações aos agentes mecânicos, calor e frio. 7.3. Otodermatoses. 7.4. Radiodermites. 8. Inflamações e granulomas não infecciosos. 8.1. Inflamações não infecciosas. 8.2. Granulomas não infecciosos. 9. Dermatoses metabólicas. 9.1. Avitaminoses e dermatoses nutricionais. 9.2. Amiloidose. 9.3. Hialinoses. 9.4. Afecções por alterações do metabolismo dos aminoácidos e purinas. 9.5. Dislipidoses. 9.6. Porfirias. 9.7. Mucopolissacaridoses. 9.8. Alterações do metabolismo do cálcio, ferro, zinco e cobre. 9.9. Alterações cutâneas nos diabetes. 10. Afecções psicogênicas, psicossomáticas e neurogênicas. 11. Dermatoses por imunodeficiência. 11.1. Dermatoses por imunodeficiências primárias. 11.2. Síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS). 11.3. Dermatoses por imunodeficiência iatrogênica nos transplantados. 12. Afecções congênitas e hereditárias. 12.1. Síndromes familiares com tumores cutâneos múltiplos. 12.2. Afecções hereditárias da queratinização. 12.3. Doenças bolhosas hereditárias. 12.4. Doenças poiquilodérmicas e displasias ectodérmicas. 12.5. Alterações hereditárias mesenquimais, pigmentares e malformações. 13. Cistos e neoplasias. 13.1. Cistos. 13.2. Nevos organóides. 13.3. Tumores epiteliais benignos. 13.4. Afecções epiteliais pré-malignas e tumores intra-epidérmicos. 13.5. Tumores epiteliais malignos. 13.6. Tumores mesenquimais e neurais. 13.7. Nevos pigmentares e melanomas. 13.8. Leucemias, linfomas, pseudolinfomas. 13.9. Mastocitoses. 13.10. Histiocitoses. 13.11. Manifestações cutâneas paraneoplásicas e metástases cutâneas. 14. Terapêutica. 14.1. Terapêutica tópica. 14.2. Terapêutica sistêmica: principais medicamentos de uso sistêmico em dermatologia. 14.3. Cirurgia dermatológica. 14.4. Eletrocirurgia, eletrocoagulação, eletrólise e iontoforese. 14.5. Quimioterapia. 14.6. Actinoterapia, laserterapia, radioterapia. 15. Dermatoscopia. 16. Código de Ética Profissional na Medicina.

Cargo: Médico - Endocrinologista

Disciplina de Conhecimentos Específicos:

Crescimento e desenvolvimento; puberdade normal, precoce e retardada; acromegalia; hiperprolactinemia e galactorréia; distúrbios da função tireoideana: hipertireoidismo, hipotireoidismo e dishormonogênese; tireoidites; nódulos tireóideos e câncer; tireóide e gravidez; hiperandrogenismo e hirsutismo, síndrome de Cushing; insuficiência adrenal; hiperplasia adrenal; ginecomastia; diabetes mellitus: patogênese, diagnóstico e tratamento do diabete insulino-dependente e não insulino-dependente; complicações crônicas do diabetes mellitus; neuropatia, nefropatia; diabetes e gravidez; hiperlipidemias; obesidade; Código de Ética Profissional na Medicina.

Cargo: Médico – Gastroenterologista

Disciplina de Conhecimentos Específicos:

1. Aspectos gerais: indicações e contra-indicações; preparo da sala de exames; preparo do paciente; anestesia, sedação e monitorização; equipamentos e material acessório; biossegurança; limpeza e desinfecção de equipamentos e acessórios; uso de corantes. 2. Esôfago: esofagites (pépticas e infecciosas); divertículos; megaesôfago; corpo estranho; esôfago de Barrett; estenoses benignas; tumores de esôfago; varizes esofagogástricas; doença do refluxo gastro-esofágico. 3. Estômago: gastrites; hérnia de hiato e para-esofágica; tumores de estômago; doença péptica; hemorragia digestiva; estômago operado. 4. Cólon: colítes; tumores de cólon; doença diverticular; doenças inflamatórias; hemorragia digestiva; pólipos e síndromes; colopatia isquêmica. 5. Vias biliares e pâncreas: coledocolitíase; pancreatite aguda e crônica; tumor de papila; tumor de pâncreas; tumor das vias biliares. 6. Procedimentos endoscópicos: esofagogastroduodenoscopia; colonoscopia; retossigmoidoscopia; biópsia e citologia; mucossectomia; polipectomia; pré-corte e papilotomia; técnicas de hemostasia; dilatação; gastrostomia e passagem de cateter enteral; posicionamento de endopróteses esofagianas, biliares e enterais; complicações de procedimentos endoscópicos. Código de Ética Profissional na Medicina.

Cargo: Médico – Geriatra

Disciplina de Conhecimentos Específicos:

1. Transição demográfica e epidemiológica. 2. O idoso na sociedade. Política Nacional do Idoso. Estatuto do idoso. 3. Biologia do envelhecimento. Teorias do envelhecimento. 4. Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento. 5. Prevenção e promoção da saúde. Rastreamento de doenças e vacinas. 6. Exame físico do idoso. 7. Avaliação Geriátrica Ampla (AGA). 8. Geriatria básica: conceitos básicos e instrumentos de avaliação. 9. Fragilidade. 10. Distúrbios hidroeletrólíticos. 11. Déficit cognitivo. Demências. 12. Depressão, ansiedade. 13. Convulsões e epilepsia no idoso. 14. Doenças cerebrovasculares: acidente vascular cerebral isquêmico/hemorragico. 15. Distúrbios do movimento. Tremor essencial. Doença de Parkinson. Parkinsonismo. 16. Instabilidade postural e quedas. 17. Imobilidade e úlceras por pressão. 18. Envelhecimento cutâneo. 19. Incontinência urinária e fecal. 20. Iatrogenia e farmacologia em geriatria. 21. Pré e Pós-Operatório no idoso. 22. Hipertensão arterial sistêmica, arritmias cardíacas, doença arterial periférica, doenças da carótida e insuficiência cardíaca no idoso. 23. Aterosclerose. Fatores de risco cardiovascular, doença arterial coronariana. 24. Pneumonias, doença pulmonar obstrutiva crônica e asma. Embolia pulmonar e tuberculose. 25. Doenças do esôfago, estômago, fígado, pâncreas, vesicular biliar, intestinos. Diarréia e constipação intestinal. Hemorragias digestivas. 26. Hiperplasia prostática. Prostatite. Disfunção erétil. 27. Insuficiência renal aguda e crônica. Infecção urinária. 28. Osteoporose, osteomalácia, osteoartrite, artrite reumatóide e doença de Paget. Artrite temporal. 29. Diabetes mellitus. Doenças da tireóide. Síndrome metabólica. Obesidade. 30. Neoplasias. 31. Doenças dermatológicas. 32. Doenças Sexualmente Transmissíveis. 33. Anemias e doenças mieloproliferativas. 34. Nutrição e avaliação nutricional. Caquexia e sarcopenia. 35. Saúde bucal do idoso. 36. Infecções. 37. Doenças dos órgãos dos sentidos. 38. Distúrbios do sono no idoso. 39. Reabilitação. 40. Cuidados paliativos: conceitos, indicações, comunicação de más notícias e cuidados ao final da vida. 41. Código de Ética Profissional da Medicina.

Cargo: Médico – Ginecologista e Obstetra

Disciplina de Conhecimentos Específicos:

Atenção integral à saúde da mulher e o Sistema Único de Saúde. Diretrizes do programa de atenção integral à saúde da mulher. Organização do serviço de assistência ao pré-natal de alto, médio e baixo risco. Prevenção e controle de câncer de colo do útero e mama. Procedimentos especializados em ginecologia e obstetrícia. Diretrizes do programa de abordagem síndrome de prevenção e assistência as DST/HIV/AIDS. Assistência ginecológica, concepção e anticoncepção, leucorréias, climatério e menopausa, velhice. Indicação e avaliação dos exames laboratoriais e de imagem. Educação e saúde e sexualidade. Anatomia da parede abdominal anterolateral. Laparotomias. Anatomia do períneo. Ureter pélvico. Tecido conjuntivo pélvico sub-peritoneal (ligamentos). Anatomia do oco axilar. Neuroendocrinologia do ciclo menstrual. Mecanismo local da menstruação. Complicações cirúrgicas da cirurgia ginecológica (intestinais e urológicas). Pré e pós-operatórios em cirurgia ginecológica. Histerectomias abdominais (Richardson e variáveis). Prolapso genital e tratamento (HTV, colpocleise). Incontinência urinária (I.U.E. e inc. de Urgência). Ca de colo uterino/patologia cervical/lesões básicas em colposcopia. Câncer de endométrio. A paciente ginecológica. Oncogênese. Mastectomia (indicações técnicas/tipos de incisões), história do câncer de mama, estadiamento. Quadrantectomias (linfonodo sentinela). Endometriose. Esterilidade conjugal. Indução da ovulação/Reprodução assistida. Esteroidogênese. Determinismo e diferenciação sexual/inter-sexo. Amenorréia primária. Amenorréia secundária. Genética aplicada à ginecologia. DST/DIP. HIV na mulher. Métodos de imagem em ginecologia (HSG, USG bi e tridimensional, mamografia). Dor pélvica. Climatério. Puberdade normal e patológica. Câncer de ovário. Ginecologia psicossomática. Síndrome pré-menstrual. Cosmetologia em ginecologia. Sexologia clínica. Vídeo-endoscopia em ginecologia. Abdome agudo em ginecologia. Miomatose uterina (tratamentos). Anticoncepção. Síndromes hiperandrogênicas. Disfunções menstruais. Patologia benigna e maligna da vulva, vagina, útero e ovários. Rastreamento ginecológico e da mama. Planejamento familiar. Ética em ginecologia e obstetrícia. Anatomia e fisiologia da gestação. Diagnóstico de gravidez e determinação de idade gestacional. Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico. Diagnóstico de malformações fetais. Aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, corioncarcinoma. Diagnóstico, fisiopatologia e tratamento. Transmissões de infecções materno fetais. Doenças hipertensivas na gestação. Pré-eclampsia, eclampsia. diagnóstico, manejo e tratamento. Diabetes melitus da gestação. Cardiopatias, doenças renais, outras condições clínicas na gestação. HIV/AIDS na gestação. Prevenção da transmissão vertical. Mecanismos do trabalho de parto. Assistência ao parto, uso do partograma. Distócias, indicações de cesáreas, fórceps. Ruptura prematura de membranas, condução. Indicações de analgesia e anestesia intra-parto. Indicações de histerectomias puerperais. Hemorragias de terceiro trimestre. Sofrimento fetal crônico e agudo. Prevenção da prematuridade. Condução e tratamento clínico e cirúrgico de emergências obstétricas. Cardiocotografia. Ultrassonografia obstétrica. Doppler fetoplacentário e útero-placentário. Drogas na gravidez. Colagenoses e gestação. Trombofilia e gestação. Gestação de alto risco: condução do pré-natal. Código de Ética Profissional na Medicina.

Cargo: Médico - Infectologista

Disciplina de Conhecimentos Específicos:

1. Epidemiologia e bioestatística no controle das infecções hospitalares. 2. Princípios de epidemiologia das doenças infecciosas. 3. Investigação de surtos. 4. Infecções hospitalares relacionadas com a utilização de dispositivos intravasculares. 5. Infecção de corrente sanguínea nosocomial. 6. Infecção urinária nosocomial. 7. Infecção de sítio cirúrgico. 8. Pneumonia Nosocomial. 9. Infecções Nosocomial do tracto gastrointestinal. 10. Epidemiologia e prevenção de infecções hospitalares causadas por patógeno específicos; Staphylococcus aureus; Staphylococcus aureus Coagulase-negativa; Streptococci; 64 Enterococcus spp; Enterobacteriaceae; Legionella; Clostridium difficile; Mycobacterium tuberculosis; Micobactérias não tuberculosas; Cândida; Fungos filamentosos; vírus da gripe; Varicela-zoster; Herpes simplex vírus; Citomegalovírus; Vírus da hepatite. 11. Infecções hospitalares em unidades de terapia intensiva. 12. Infecções hospitalares em pacientes com doenças neoplásicas. 13. Infecções hospitalares em transplantes de órgãos sólidos. 14. Controle de infecções e prevenção em pacientes com transplante de células-tronco hematopoéticas. 15. Epidemiologia e prevenção de infecções nosocomiais associadas aos procedimentos: diagnósticos e terapêuticos. 16. Riscos de infecção por endoscopia. 17. Controle de infecções associadas à hemodiálise. 18. Infecções nosocomiais associadas com fisioterapia. 19. Infecções nosocomiais associadas com transfusão de sangue e seus derivados. 20. Prevenção de infecções adquiridas por pacientes de unidades de saúde relacionados com a construção, renovação, demolição e sistemas de ventilação. 21. Prevenção de infecções relacionadas à construção, renovação e demolição. 22. Concepção e manutenção de sistemas de ventilação hospitalar e à prevenção de infecções nosocomiais pelo ar. 23. Agentes antimicrobianos na epidemiologia e controle das infecções hospitalares. 24. Mecanismos de resistência bacteriana aos agentes antimicrobianos. 25. Resistência aos antimicrobianos. 26. Vigilância das infecções nosocomiais. 27. Isolamento de pacientes com doenças transmissíveis. 28. Lavagem das mãos e desinfecção. 29. Papel do laboratório de microbiologia e controle das infecções hospitalares. 30. Custo-eficácia dos cuidados de saúde epidemiologia e controle das infecções. 31. Questões legais em epidemiologia e controle das infecções hospitalares; Código de Ética Profissional na Medicina.

Cargo: Médico - Mastologista

Disciplina de Conhecimentos Específicos

Anatomia, desenvolvimento e fisiologia das mamas. Anamnese e exame clínico. Diagnóstico por imagem: mamografia, ultrassonografia, cintilografia, ressonância magnética. Diagnóstico cito ou histológico: punção aspirativa com agulha fina, punção aspirativa com agulha grossa: core-biopsy e mamotomia, biópsia incisional ou excisional. Diagnóstico e terapêutica da patologia benigna: Alteração funcional benigna da mama, fibroadenoma, hamartoma, papiloma, tumor filóides, fluxo papilar, processos inflamatórios: abscesso subareolar recidivante e mastites. Ginecomastias. Câncer de mama: epidemiologia, fatores de risco, diagnóstico, história natural e estadiamento. Câncer de mama - tratamento: in situ/infiltrativo: cirurgia, linfonodo sentinela, radioterapia, quimioterapia e hormonioterapia, reconstrução mamária, fatores prognósticos, seguimento; Código de Ética Profissional na Médica.

Cargo: Médico - Nefrologista

Disciplina de Conhecimentos Específicos:

1. Doenças glomerulares primárias e secundárias -envolvimento renal; doenças sistêmicas e rim; 2. Diabetes e doença renal: relação com a doença renal crônica. 3. Hipertensão arterial primária e secundária; envolvimento renal na hipertensão - nefropatia hipertensiva. 4. Insuficiência renal aguda: epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico e tratamento; métodos de depuração extra-renal; 5. Doença Renal Crônica: epidemiologia, diagnóstico, tratamento conservador; tratamento dialítico, nutrição; complicações agudas e crônicas, complicações dialíticas, métodos de depuração extra-renal; adequação de diálise. 6. Fisiologia e fisiopatologia renal: distúrbios metabólicos, metabolismo do sal e água, outros eletrólitos e ácido-base. 7. Litíase urinária, infecções urinárias agudas e crônicas, doenças císticas renais, congênitas e adquiridas, doenças túbulo-intersticiais agudas e crônicas; erros metabólicos que acometem os rins. 8. Transplante Renal: pré e pós-transplante do doador e do receptor, imunossupressão, rejeição aguda e crônica, infecção em transplante, complicações clínicas e cirúrgicas do pós-transplante; 9. Laboratório e Patologia Renal: análise da função renal, análise urinária, métodos de imagem renal, histopatologia das doenças renais agudas e crônicas. 10. Nefro-urologia: Processos obstrutivos agudos e crônicos, Tumores do sistema urinário; 11. Tuberculose renal; Pielonefrites agudas e crônicas, Doenças congênitas do trato urinário. 12. Código de Ética Profissional na Medicina.

Cargo: Médico - Neurocirurgião

Disciplina de Conhecimentos Específicos:

Neurocirurgia. Acidentes vasculares cerebrais hemorrágicos; Acidentes vasculares cerebrais isquêmicos; Hidrocefalia; Meningomielocele; Traumatismo cranioencefálico; Traumatismo raquimedular; Hipertensão intracraniana; Tumores de baixo grau; Tumores da fossa posterior; Tumores da hipófise. Semiologia clínica neurológica. Sintomatologia geral das doenças do sistema nervoso. Exames complementares básicos em cirurgia, tomografia computadorizada do crânio. Risco cirúrgico, controle pré e pós-operatório. Traumatismos cranioencefálicos. Traumatismos raquimedulares. Distúrbios do sono. Coma. Diagnóstico diferencial das Cefaléias. Neuralgia do trigêmeo. Abscessos cerebrais. Hemorragias intra-cranianas. Lesões focais das funções nervosas superiores. Tumores intra-cranianos. Hipertensão intra-craniana. Lesões compressivas da medula espinhal e das raízes nervosas, plexos e nervos periféricos. Proptose, politraumatizado: abordagem inicial, primeiros socorros. Código de Ética Profissional na Medicina.

Cargo: Médico - Neurologista

Disciplina de Conhecimentos Específicos:

Neuroanatomia. Fisiopatologia do sistema nervoso. Semiologia neurológica. Neuropatologia básica. Genética e sistema nervoso. Demências e transtornos cognitivos: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Disgenesias do sistema nervoso. Comas e alterações do estado de consciência: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Distúrbios do movimento: Doença de Parkinson, distonias, discinesias, tremores - investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Sono e suas patologias: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Patologias vasculares do sistema nervoso: acidentes vasculares cerebrais isquêmicos, acidentes vasculares cerebrais hemorrágicos, hemorragia sub-aracnóide, vasculites: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento, uso de trombolíticos. Indicação cirúrgica na patologia vascular cerebral extra-craniana. Doenças desmielinizantes: esclerose múltipla, ADEM, neuromielite, óptica - investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento de surtos, uso de imunomoduladores, fisioterapia, orientação psicológica. Doenças degenerativas: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Doenças das raízes e nervos periféricos: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Doenças dos músculos e da placa neuromuscular: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento, indicação cirúrgica, crise miastênica e crise colinérgica. Doenças infecciosas e parasitárias: meningites e encefalites, Doença de Kreuzfeldt Jacob, Síndrome de imunodeficiência adquirida: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento, medidas preventivas. Doenças tóxicas e metabólicas; investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Epilepsias: classificação, investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento, drogas anti-epiléticas e indicação cirúrgica Estado de mal: diagnóstico e tratamento. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas: diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Neurologia do trauma. Tumores do sistema nervoso: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento e indicação cirúrgica. Urgências em neurologia: paciente neurológico na unidade de terapia intensiva. Indicações e interpretação de: eletroencefalograma, eletroneuromiografia, punção e líquido cefalorraqueano, neuro-imagem (radiografia simples, ultrassonografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética convencional e funcional, mielotomografia, ecodoppler de vasos cerebrais e transcranianos), potenciais evocados, mapeamento cerebral, vídeo-eletroencefalograma e polissonografia. Dor: dor neuropática - investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Cefaléias: classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Morte encefálica: diagnóstico e conduta. Doação de órgãos; Código de Ética Profissional na Medicina.

Cargo: Médico - Neuropediatra

Disciplina de Conhecimentos Específicos:

Neuroanatomia. Fisiopatologia do sistema nervoso. Semiologia neurológica. Exame neurológico da criança. DNPM e sono normal da criança. Distúrbio do desenvolvimento da linguagem. Principais causas de involução do DNPM. Principais síndromes genéticas. Erros inatos do metabolismo mais frequentes. Síndromes corticais, cerebelares, medulares, radiculares e neuromusculares. Síndromes sensoriais. Paralisia cerebral. Deficiência mental. Coma. Tumores do SN. Neuroinfecções. Síndromes vasculares do Sn. Síndromes epiléticas e distúrbios convulsivos que simulam epilepsia. Cefaléias da infância. Indicações e interpretações de exames complementares: eletroencefalografia, eletroneuromiografia, potencial evocado, LCR, neuroimagem. Código de Ética Profissional na Medicina.

Cargo: Médico - Oftalmologista

Disciplina de Conhecimentos Específicos:

Diagnóstico e conduta nos traumatismos oculares. Anomalias de refração e correção das ametropias. Afecções da conjuntiva, da córnea e da esclera. Terapêutica geral. Técnica cirúrgica. Afecções do trato uveal: irites, iridociclites, coroidites. Neuro-oftalmologia: papiledema, atrofia do nervo óptico, perimetria. Manifestações oculares nas afecções do sistema nervoso. Glaucoma: crônico simples, congênito, agudo e secundário. Técnica cirúrgica. Estrabismo: fobias, tropias e paralisias oculares. Técnica cirúrgica. Afecções do cristalino: congênitas, adquiridas, luxações e sub-luxações. Técnica cirúrgica da catarata. Afecções da retina: congênitas, traumáticas e vasculares. O descolamento e noções básicas de seu tratamento cirúrgico. Tumores. Alterações retinianas nas doenças em geral. Afecções das pálpebras: congênitas, traumáticas e tumorais. Afecções da órbita: traumáticas, inflamatórias e tumorais. Afecções das vias lacrimais: congênitas, traumáticas, inflamatórias. Noções básicas do tratamento cirúrgico. Saúde pública em oftalmologia: níveis de atenção e de prevenção em saúde ocular; epidemiologia das doenças oculares; prevenção da cegueira; Código de Ética Profissional na Medicina.

Cargo: Médico - Ortopedista

Disciplina de Conhecimentos Específicos:

Sistema músculo-esquelético. Estrutura do tecido ósseo. Crescimento e desenvolvimento. Calcificação, ossificação e remodelagem. Estrutura do tecido cartilaginoso. Organização, crescimento e transplante. Tecido muscular: organização, fisiologia e alteração inflamatória. Deformidades congênitas e adquiridas. Pé torto congênito. Displasia do desenvolvimento do quadril. Luxação congênita do joelho. Pseudoartrose congênita tíbia. Talus vertical. Aplasia congênita/displasia dos ossos longos. Polidactilia e sindactilia. Escoliose. Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares. Artrite piogênica, osteomielite aguda e crônica. Tuberculose óssea; infecção da coluna vertebral. Sinovites. Artrite reumatóide. Tumores ósseos e lesões pseudotumorais. Osteocondroses. Alterações degenerativas osteoarticulares. Doenças osteometabólicas na prática ortopédica. Tratamento do paciente politraumatizado. Fraturas e luxações da articulação do quadril e da coluna cérvico-toraco-lombar. Fraturas, luxações, lesões capsulo-ligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças. Código de Ética Profissional na Medicina.

Cargo: Médico - Otorrinolaringologista

Disciplina de Conhecimentos Específicos:

Fisiopatologia do anel linfático do Waldeyer. Classificação clínica e etiológica das amigdalites agudas e crônicas. Tumores da cavidade bucal. 4 Parotidites. Tumores benignos e malignos das glândulas salivares. Sinusites. Quadro clínico. Sintomatologia. Diagnóstico e tratamento; rinites. Tumores benignos dos seios paranasais. Tumores malignos dos seios paranasais. Tumores benignos da laringe. Estudo radiológico e endoscópio. Procedimentos cirúrgicos. Propedêutica instrumentada. Laringites agudas e crônicas. Avaliação da audição através dos métodos subjetivos e objetivos. Otites externas: otites médias agudas e crônicas. Surdez. Otoneurologia. Noções de alergia. Noções de oncologia. Noções de foniatria. Código de Ética Profissional na Medicina.

Cargo: Médico - Pediatra (Médico - Pediatra (2ª a 6ª))

Disciplina de Conhecimentos Específicos:

Cuidados com a saúde da criança; imunizações; saúde dental; hábitos saudáveis; prevenção de doenças, intoxicações e lesões traumáticas; relação familiar; desenvolvimento social; sexualidade. Crescimento, desenvolvimento e comportamento: etapas esperadas para a idade. Avaliação do recém-nascido; alojamento conjunto; anormalidades no crescimento; taquipnéia transitória do recém-nascido; síndrome do desconforto respiratório do recém-nascido; hipertensão pulmonar persistente do recém-nascido; síndrome de aspiração meconial; icterícia neonatal; hipoglicemia; policitemia; apnéia da prematuridade; recém-nascido de mãe diabética e de mãe usuária de droga. Genética humana: avaliação fetal e diagnóstico pré-natal; síndromes genéticas frequentes; erros inatos do metabolismo; malformações congênitas; retardo mental. Endocrinologia: diabetes mellitus tipo I; cetoacidose diabética; distúrbios da tireóide; diabetes insípido; distúrbio da glândula adrenal; hipoglicemia; alterações do metabolismo ósseo; alterações do hipotálamo, hipófise e gônadas. Doenças infecciosas: Investigação; febre de origem desconhecida; meningite; doenças exantemáticas da infância; sífilis; citomegalovirose; toxoplasmose; difteria; coqueluche; tétano; mononucleose; calazar; blastomicose; febre tifóide; salmonelose; malária; brucelose; botulismo; doenças granulomatosas; micobactérias; interpretação e conduta na criança com reação de Mantoux positivo; infecções de partes moles; infecções parasitárias, virais e fúngicas; infecção hospitalar; antibioticoterapia profilática e terapêutica. Cardiologia: sopro inocente; insuficiência cardíaca congestiva; cardiopatias congênitas, cianótica e acianótica; endocardite infecciosa; miocardite; doença de Chagas; arritmias cardíacas; hipertensão arterial sistêmica; dor torácica. Pneumologia: Anatomia e fisiologia do sistema respiratório; avaliação clínica da doença pulmonar; infecções das vias aéreas superiores; bronquiolite; bronquite; asma; tuberculose pulmonar; pneumonias, típica e atípica; fibrose cística. Nutrição e distúrbios nutricionais: Necessidades nutricionais; aleitamento materno; leite artificial; desnutrição protéico-calórica; obesidade; hipovitaminoses; hipervitaminoses; nutrição enteral e parenteral. Gastroenterologia: Doença do refluxo gastrointestinal; esofagite; úlceras; sangramento gastrointestinal; doença inflamatória crônica intestinal; malabsorção intestinal; desidratação aguda por gastroenterite; diarreia crônica; alergia alimentar; doença celíaca; dor abdominal aguda e crônica;

constipação intestinal; intestino neurogênico; parasitoses intestinais; anormalidades do fígado e hepatites; colestase neonatal; hipertensão portal; hepatoesplenomegalia; hérnias diafragmática, inguinal, incisional; apendicite aguda; peritonite. Nefrologia e urologia: Infecção urinária; hematuria; proteinúria; glomerulonefrites; glomerulopatias; síndrome nefrótica; síndrome hemolítico-urêmica; acidose tubular renal; insuficiência renal crônica; doença renal hereditária; refluxo vésico-ureteral; obstrução do trato urinário; urolitíase; bexiga neurogênica. Neurologia: Anamnese, exame físico, investigação neurológica; transtornos do desenvolvimento neuropsicomotor; anomalias congênitas do sistema nervoso; convulsão febril, epilepsia na infância, tratamento de epilepsia, estado de mal epilético; cefaléia; síndromes neurocutâneas; distúrbios do movimento; encefalopatias, paralisia cerebral, encefalopatia secundária à síndrome da imunodeficiência adquirida, encefalopatia hipertensiva, doenças neurodegenerativas; transtornos vasculares, trombose arterial, tromboembolismo venoso, hemorragia intracraniana, malformação arteriovenosa do sistema nervoso central, causas de acidente vascular cerebral; abscesso cerebral; traumatismo cranioencefálico; lesões medulares, congênita e adquirida, tumor medular, trauma raquimedular, diastematomielia, siringomielia, síndrome da medula presa, mielite transversa; bebê hipotônico; distrofias musculares, miopatias, metabólicas, endócrinas, inflamatórias; desordens da transmissão neuromuscular; neuropatias sensitivo-motoras hereditárias; síndrome de Guillain-Barré; paralisia facial periférica; abordagem ao paciente comatoso; morte encefálica. Hematologia: Anemias carencial, aplásica, falciforme, hemolítica; leucemias; púrpuras, trombocitopênica, anafactóide; distúrbios da coagulação, trombóticos, hemorrágicos; pancitopenias; policitemia; neutropenia; transfusões. Oncologia: Neuroblastoma; tumor de Wilms; tumores cerebrais, ósseos; retinoblastoma; doença de Hodgkin; linfomas; rhabdomyosarcoma; histiocitose de células de Langerhans; tumor renal e de supra-renal; tumor de partes moles; tumores de células germinativas. Alergia e imunologia: Dermatite atópica; urticária; síndromes de deficiência imunológica. Reumatologia: Artrite idiopática juvenil; febre reumática; lupus eritematoso sistêmico; espondiloartropatias; vasculites (doença de Kawasaki; púrpura de Henoch-Schönlein); dermatomiosite; escleroderma. Ortopedia: Lesão de plexo braquial; torcicolo; instabilidade atlanto-axial; escoliose; cifose; dorsalgia; espondilólise; espondilolistese; discite; displasia congênita do quadril; osteomielite; artrite séptica; sinovite transitória; necrose avascular de cabeça femoral; doença de Osgood-Schlatter; variações angulares, fisiológicas, patológicas; síndrome patelo-femoral; luxações; fraturas comuns. Oftalmologia: Desenvolvimento da visão normal; triagem oftalmológica; estrabismo; ambliopia; conjuntivites; trauma ocular; glaucoma congênito; retinopatia da prematuridade; leucocoria; alterações oculares nas hipovitaminoses. Otorrinolaringologia: Otite; deficiência auditiva; rinite; epistaxe; sinusite; adenoidite. Dermatologia: Semiologia; dermatites no recém-nascido; doenças inflamatórias e/ou alérgicas; infecção bacteriana, fúngica, viral; alterações pigmentares; alterações dos fâneros. Emergências: Ressuscitação cardiopulmonar; arritmia cardíaca; edema agudo de pulmão; embolia pulmonar aguda; emergência hipertensiva; recursos elétricos nas emergências cardiovasculares; tratamento da síndrome do choque; insuficiência respiratória aguda; estado de mal asmático; síndrome de hipertensão intracraniana; abdome agudo; trombose mesentérica; hemorragia digestiva; distúrbio metabólico e endócrino; distúrbio hidroeletrólítico e ácido-básico; insuficiência renal aguda; septicemia; intoxicações acidentais; coma hepático; choque anafilático; angiedema; síndrome de Stevens-Johnson. Transtornos psicológicos: Distúrbios psicossomáticos e vegetativos; maus hábitos; transtornos alimentares; transtorno de ansiedade; transtorno de humor; transtorno de comportamento disruptivo; transtorno de atenção e hiperatividade; transtorno invasivo do desenvolvimento; psicofarmacologia; comportamento sexual e suas variações; abuso e negligência na infância; suicídio; Código de Ética Profissional na Medicina.

Cargo: Médico - Pediatra (Médico – Pediatra (Sábado/Domingo))

Disciplina de Conhecimentos Específicos:

Condições de Saúde da Criança Brasileira. Organização da atenção a criança. Alimentação da criança. O recém-nascido normal e patológico. Programa de imunização. Crescimento e desenvolvimento. Desnutrição protéico calórica. Anemias na infância. Diarréia aguda e crônica na criança. Cardiopatias na criança. Doenças respiratórias na criança. Doenças no trato geniturinário na criança. Doenças auto-imunes e colagenoses na criança. Doenças infecto-contagiosas mais frequentes na criança. Parasitoses intestinais. Dermatoses mais frequentes na criança. Convulsões na criança. Principais problemas ortopédicos na criança. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. Insuficiência Cardíaca. Choque. Ressuscitação cardiopulmonar. Cetoacidose diabética. Acidentes na infância: Prevenção e tratamento. Abordagem da criança politraumatizada. Síndrome de Maus-tratos. Estatuto da criança e do adolescente, Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Código de Ética, Bioética. Preenchimento da declaração de óbito. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Sistema de Informação Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Profissional na Medicina.

Cargo: Médico - Pneumologista

Disciplina de Conhecimentos Específicos:

Fisiologia e fisiopatologia respiratória. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Insuficiência respiratória. Ventilação mecânica. Métodos diagnósticos em Pneumologia. Exames subsidiários em pneumologia. Tumores benignos e malignos de vias aéreas superiores, árvore brônquica, pulmões e pleuras. Metástases pulmonares. Pneumonias. Abscessos pulmonares. Empiemas e derrames pleurais. Malformações congênitas das vias respiratórias. Deformações torácicas. Traumatismos de tórax. Fístulas de árvore brônquica. Patologias sistêmicas com repercussão respiratória. Pneumologia em pacientes imunodeprimidos. Pneumotórax. Distúrbios respiratórios do sono; Código de Ética Profissional na Medicina.

Cargo: Médico - Proctologista

Disciplina de Conhecimentos Específicos:

Anatomia e fisiologia do cólon e do assoalho pélvico. Abscesso anorretal. Fístula anorretal. Problemas relacionados as colostomias e ileostomia. 5. Doença hemorroidária. 6. Fissura anal. Doença diverticular dos cólons. Retocolite ulcerativa. Doença de Crohn. Câncer do cólon reto e anus. . Condutas terapêuticas. Alteração do hábito intestinal. Síndrome do intestino irritável. Interpretação do exame físico. Diagnóstico Síndromico. Interpretação de exames complementares básicos. Quadro clínico e diagnóstico. Terapêutica. Aspectos gerais do diagnóstico e tratamento Código de Ética Profissional na Medicina.

Cargo: Médico - Psiquiatra

Disciplina: Conhecimentos Específicos:

Neurotransmissores; sono; neuroimagem; genética. Avaliação clínica; diagnóstico. Aspectos neuropsiquiátricos da epilepsia, das doenças infecciosas, endócrinas e traumáticas; neuroimagem. Percepção e cognição. Sociologia e psiquiatria. Epidemiologia. Psicanálise. Teorias da personalidade e psicopatologia. Exame do paciente psiquiátrico. Manifestações clínicas de transtornos psiquiátricos. Classificação dos transtornos mentais. Transtornos mentais devido a uma condição médica geral. Transtornos relacionados a substâncias – dependência química. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos. Transtornos do humor. Transtornos de ansiedade. Transtornos psicossomáticos. Psiquiatria e outras especialidades. Emergências psiquiátricas. Psicoterapias. Terapias biológicas. Psiquiatria infantil. Retardo mental. Transtornos da aprendizagem e comunicação. Psiquiatria geriátrica. Psiquiatria hospitalar e comunitária. Psiquiatria forense. Política Nacional de Saúde Mental e álcool e outras drogas; Código de Ética Profissional na Medicina.

Cargo: Médico – Radiologista

Disciplina de Conhecimentos Específicos:

1. Física das radiações e radioproteção. 2. Requisitos técnicos para obtenção de imagens em radiologia geral, mamografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética, densitometria óssea e ultra-sonografia (inclusive Dopplervelocimetria). 3. Riscos inerentes à aplicação de contrastes, particularmente os iodados. 4. Atendimento a reações adversas. 5. Realização de exames e emissão de laudos, inclusive em exames contrastados, incluindo crânio e face, sistema nervoso central, tórax, abdome e retroperitônio e sistema músculo-esquelético. 6. Radiologia e ultrassonografia intervencionista (punções e biópsias). 7. Código de Ética Profissional na Medicina.

Cargo: Médico – Reumatologista

Disciplina de Conhecimentos Específicos:

Laboratório em reumatologia. Exames por imagem em reumatologia. Semiologia das doenças reumatológicas. Estruturas morfológicas e funcionais das articulações. Autoimunidade. Auto-anticorpos e sistema de complemento. Reumatismo de partes moles. Fibromialgia. Lombalgias. Osteoartrite. Osteoporose e osteomalácia. Osteopatias microcristalinas. Artrites infecciosas. Artrites secundárias a doenças crônicas. Artrite reumatóide. Espondilite anquilosante. Artropatia psoriática. Artrite reativa. Artrite das colopatias. Febre reumática. Síndrome do anticorpo antifosfolípide. Doença do Still do adulto. Reumatismo crônico da infância e adolescência. Lupus eritematoso sistêmico. Esclerose sistêmica. Síndrome de Sjögren. Doença mista do tecido conjuntivo. Vasculite sistêmica. Neoplasias articulares. Miopatias inflamatórias. Código de Ética Profissional na Medicina.

Cargo: Médico – Socorrista (Médico – Socorrista (2ª a 6ª))

Disciplina de Conhecimentos Específicos:

Síndrome Coronariana Aguda; Crise Hipertensiva; Edema Agudo de Pulmão; Medidas de Reanimação Cardiopulmonar; Dissecção Aórtica; Choque; Arritmias Cardíacas; Transferência e Transporte inter hospitalar de pacientes. Doenças Pericárdicas; Asma; DPOC; Afogamento; TEP; Infecção respiratória; Pneumonia Comunitária; Manejo invasivo e não invasivo de vias aéreas; Distúrbio dos equilíbrios Hidroeletrólíticos e Ácido-Básico; Insuficiência Renal Aguda; Infecção do trato urinário; Hemorragia Digestiva; Gastroenterite; Insuficiência Hepática Aguda; Dor abdominal; Apendicite; Pancreatite Aguda; Úlcera péptica perfurada; Diverticulite; Obstrução Intestinal; Colecistite Aguda; Colangite Aguda; Cetoacidose Diabética; Estado Hiperglicêmico Hiperosmolar Não-cetótico; Hipoglicemia; Crise Tireotóxica; Coma Mixedematosa; Cefaléias; Acidente Vascular Cerebral; Alterações da Consciência; Convulsões; Hemorragia subaracnóide; Infecções de pele e do tecido celular subcutâneo; Dengue; Meningites; Leptospirose; Infecção pelo vírus da Imunodeficiência Humana; Atendimento inicial ao politraumatizado; Traumatismo Crânio-encefálico; Traumatismo raquimedular; Traumatismo de tórax; Traumatismo de abdome; Traumatismo Renoureteral; Traumatismo de Extremidades; Queimaduras; Intoxicação Exógena; Acidentes ofídicos; Sepsis; Políticas e diretrizes das Emergências, Urgências e Unidades de Pronto; Atendimento inicial e avançado ao queimado. Código de Ética Profissional na Medicina.

Cargo: Médico – Socorrista (Médico – Socorrista (Sábado/Domingo))

Disciplina de Conhecimentos Específicos:

Síndrome Coronariana Aguda; Crise Hipertensiva; Edema Agudo de Pulmão; Medidas de Reanimação Cardiopulmonar; Dissecção Aórtica; Choque; Arritmias Cardíacas; Transferência e Transporte inter hospitalar de pacientes. Doenças Pericárdicas; Asma; DPOC; Afogamento; TEP; Infecção respiratória; Pneumonia Comunitária; Manejo invasivo e não invasivo de vias aéreas; Distúrbio dos equilíbrios Hidroeletrólíticos e Ácido-Básico; Insuficiência Renal Aguda; Infecção do trato urinário; Hemorragia Digestiva; Gastroenterite; Insuficiência Hepática Aguda; Dor abdominal; Apendicite; Pancreatite Aguda; Úlcera péptica perfurada; Diverticulite; Obstrução Intestinal; Colecistite Aguda; Colangite Aguda; Cetoacidose Diabética; Estado Hiperglicêmico Hiperosmolar Não-cetótico; Hipoglicemia; Crise Tireotóxica; Coma Mixedematosa; Cefaléias; Acidente Vascular Cerebral; Alterações da Consciência; Convulsões; Hemorragia subaracnóide; Infecções de pele e do tecido celular subcutâneo; Dengue; Meningites; Leptospirose; Infecção pelo vírus da Imunodeficiência Humana; Atendimento inicial ao politraumatizado; Traumatismo Crânio-encefálico; Traumatismo raquimedular; Traumatismo de tórax; Traumatismo de abdome; Traumatismo Renoureteral; Traumatismo de Extremidades; Queimaduras; Intoxicação Exógena; Acidentes ofídicos; Sepsis; Políticas e diretrizes das Emergências, Urgências e Unidades de Pronto; Atendimento inicial e avançado ao queimado. Código de Ética Profissional na Medicina.

Cargo: Médico – Segurança do Trabalho

Disciplina de Conhecimentos Específicos:

Agravos à saúde do trabalhador. Saúde mental. Sistemas sensoriais, respiratório e cardiovascular. Câncer. Sistema músculo-esquelético. Sangue. Sistemas nervoso, digestivo, renal-urinário e reprodutivo. Doenças da pele. Aspectos legais da medicina do trabalho. Responsabilidades em relação à segurança e saúde ocupacional. Saúde ocupacional como um direito humano. Convenções da Organização Internacional do Trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. Relações trabalhistas e gestão de recursos humanos. Dos direitos de associação e representação. Acordo e dissídios coletivos de trabalho e disputas individuais sobre saúde e segurança ocupacional. Saúde e segurança no local de trabalho. Emprego precário. O sistema previdenciário brasileiro (Decreto no 3.048/99). Prestações do regime geral de previdência social. Das prestações do acidente de trabalho e da doença profissional. Da comunicação do acidente. Das disposições diversas relativas ao acidente de trabalho. Da habilitação e reabilitação profissional. Carência das aposentadorias por idade, tempo de serviço e especial. Doenças profissionais e do trabalho. Classificação dos agentes nocivos. Formulários de informações. Nexo técnico epidemiológico. Bioestatística. Noções de probabilidade e representação gráfica. Tabulação dos dados. Estatística descritiva. Amostragem. Testes de hipótese e inferência estatística. Intervalo de confiança. Análise de dados categóricos. Taxas, razões e índices. 6. Bioética. Princípios fundamentais. Direitos e deveres do médico. Responsabilidade profissional. Sigilo médico. Atestado e boletim médicos. Perícia médica. Pesquisa médica. Código de ética do médico do trabalho. Epidemiologia ocupacional. Método epidemiológico aplicado à saúde e segurança ocupacional. Estratégias e técnicas epidemiológicas de avaliação da exposição. Medidas de exposição no local de trabalho. Medição dos efeitos das exposições. Avaliação de causalidade e ética em pesquisa epidemiológica. Ergonomia. Princípios de ergonomia e biomecânica. Antropometria e planejamento do posto de trabalho. Análise ergonômica de atividades. Prevenção da sobrecarga de trabalho em linhas de produção. Prevenção de distúrbios relacionados ao trabalho. Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores. Relações entre saúde ambiental e ocupacional. Saúde e segurança ocupacional e o meio ambiente. Gestão ambiental e proteção dos trabalhadores. Gestão em saúde: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho. Perícias médicas judiciais. Exame clínico e anamnese ocupacional. Análise das condições de trabalho. Laudos médicos e ambientais. Programa de controle médico e serviços de saúde ocupacional. Normas regulamentadoras. Normas técnicas da previdência social para diagnóstico de doenças relacionadas ao trabalho. Inspeção médica dos locais de trabalho. Proteção e promoção da saúde nos locais de trabalho. Programas preventivos. Avaliação do risco em saúde. Condicionamento físico e programas de aptidão. Programas de nutrição. A saúde da mulher. Proteção e promoção de saúde. Doenças infecciosas. Programas de controle do tabagismo, álcool e abuso de droga. Gestão do estresse. Programa de prevenção de riscos ambientais. Higiene ocupacional. Prevenção de acidentes. Política de segurança, liderança e cultura. Proteção Pessoal. Toxicologia. Toxicologia e Epidemiologia. Monitoração biológica. Toxicocinética. Toxicologia básica. Agentes químicos no organismo. Toxicocinética. Toxicodinâmica dos agentes químicos. Código de Ética Profissional na Medicina.

Cargo: Médico – Urologista

Disciplina de Conhecimentos Específicos:

Anatomia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário. 2. Propedêutica urológica. 3. Litíase e infecções do trato geniturinário. 4. Traumatismo do sistema geniturinário. 5. Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário; prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino; bexiga neurogênica. 6. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. 7. Tuberculose do aparelho geniturinário. 8. Doenças específicas dos testículos. 9. Urgências do aparelho geniturinário. 10. Doenças sexualmente transmissíveis; disfunção erétil; infertilidade. 11. Cirurgias do aparelho geniturinário - cirurgias vídeo laparoscópica - transplante renal. 12. Urologia pediátrica. 13. Tratamento clínico e cirúrgico da incontinência urinária. 14. Tratamento clínico da insuficiência renal. 15. Código de Ética Profissional na Medicina.

Cargo: Médico - Veterinário

Disciplina de Conhecimentos Específicos:

Processamento tecnológico de produtos de origem animal: Tecnologia de carnes e derivados (bovinos, suínos e aves): cuidados "ante-mortem"; alterações "post-mortem"; cuidados no abate; processos físicos e químicos de conservação. Tecnologia de pescados e derivados: cuidados na captura e manuseio; elaboração e emprego do gelo; métodos de conservação e prevenção. Tecnologia de leite e produtos lácteos: cuidados na obtenção higiênica do leite; fases tecnológicas do beneficiamento; produtos lácteos – fases tecnológicas. Inspeção Sanitária de produtos de Origem Animal: inspeção sanitária de carnes e derivados (bovinos, suínos e aves); técnica de inspeção "ante e post-mortem"; critérios de julgamento na inspeção; higiene das operações de matança; inspeção e julgamento de carcaças e vísceras; particularidades da inspeção sanitária; inspeção de óvulos; alterações das carnes e derivados; matança de emergência; higiene nas indústrias e do pessoal; higiene da água de abastecimento. Inspeção sanitária de pescados e derivados: higiene no manuseio do pescado a bordo; higiene na manipulação na indústria e comércio; composição química e alterações do pescado;

inspeção dos produtos conservados e preservados; legislação e julgamento tecnológico e sanitário. Inspeção sanitária de leite e produtos lácteos: cuidados higiênicos-sanitários na obtenção; cuidados no beneficiamento e demais operações; flora microbiana patogênica e alterações; classificação e funcionamento dos estabelecimentos; mérito higiênico-sanitário dos processos de conservação; rotina de inspeção sanitária; fraudes e adulterações; legislação e critérios de julgamento. Controle Físico – Químico e Microbiológico: Higiene e Saúde Pública Veterinária: inspeção e fiscalização dos estabelecimentos industriais e comerciais. Doenças de animais transmissíveis ao homem e de interesse sanitário: zoonoses; toxinfecções e envenenamentos alimentares; doenças veiculadas por águas ou alimentos; epidemiologia e investigação epidemiológica; medidas de controle. Deontologia; Código de Ética Profissional.

Cargo: Odontólogo

Disciplina de Conhecimentos Específicos:

1. Cariologia: Microbiologia oral; Etiologia da doença cárie; Histopatologia da cárie dental; Diagnóstico da doença cárie; Prevenção e controle da doença cárie. 2. Saliva e seus componentes. 3. Dentística: princípios de preparo cavitário; Materiais protetores do complexo dentino-pulpar; Materiais restauradores diretos. 4. Materiais restauradores preventivos: Materiais restauradores com liberação e recarga de flúor (ionômeros de vidro); Técnicas restauradoras minimamente invasivas (ART - Tratamento restaurador atraumático). 5. Cirurgia: Cirurgia oral menor; Princípio de cirurgia odontológica; Medicação pré e pós-cirúrgica. 6. Procedimentos em anestesia odontológica; Anestesiologia local e controle da dor; Técnicas de anestesia intraoral. 7. Substâncias anestésicas. Cálculo Anestésico. Toxicologia. 8. Diagnóstico e tratamento das patologias e infecções odontogênicas. 09. Anatomia e Aplicação Clínica. 10. Farmacologia e Terapêutica aplicada a Odontologia. 11. Patologia Oral. 12. Odontopediatria. 13. Noções de Endodontia. 14. Política Nacional de Saúde Bucal; Código de Ética Odontológica.

Cargo: Odontólogo - Buco-Maxilo-Facial

Disciplina de Conhecimentos Específicos:

Patologia. Glândulas salivares. Tumores benignos e malignos da cavidade oral. Tumores odontogênicos. Infecções odontogênicas. Infecções: bacterianas, virais, fúngicas da cavidade oral. Farmacologia. Farmacocinética; Farmacodinâmica. Antibióticos. Analgésicos periféricos e centrais. Anti-inflamatórios esteroidais e não esteroidais; Ansiolíticos. Anestésicos locais e técnicas intrabucais. Imagenologia. Radiografias convencionais: técnicas e indicações. USG, indicações. Ressonância nuclear magnética, indicações. Trauma facial. Terço inferior, médio e superior da face. Atendimento ao politraumatizado de emergência. Cirurgia oral menor. Biópsia. Cirurgia pré-protética. Cirurgia dos dentes inclusos. Tratamento de fistulas e comunicações buco-sinusais. Cirurgia ortognática. Exame clínico; Exame/análise radiográfico. Indicações. Técnicas. Anticoagulação e Tratamento dentário. Ética e legislação profissional. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080/90, de 19/09/90. Lei 8.142/90, de 28/12/90. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória; Código de Ética Odontológica.

Cargo: Odontólogo – Endodontia

Disciplina de Conhecimentos Específicos:

Anatomia dentária. Topografia da cavidade pulpar e do periápice. Histofisiologia do complexo dentino-pulpar. Microbiologia relacionada à endodontia. Farmacologia: Receitaário. Anti-inflamatórios. Antibióticos. Analgésicos. Drogas utilizadas em anestesia local. Técnicas anestésicas e tratamento de complicações relacionadas à anestesia local. Prevenção e tratamento de emergências médicas em odontologia. Princípios de tratamento e prevenção das infecções odontogênicas. Métodos e técnicas de exame em endodontia. Material e instrumental endodôntico. Assepsia e antisepsia na prática endodôntica. Alterações da polpa dental. Alterações patológicas do periápice. Acesso e preparo da câmara pulpar. Tratamento conservador da polpa dental. Odontometria. Apicificação. Instrumentação dos canais radiculares. Tratamento biomecânico dos canais radiculares: Biopulpectomia. Necropulpectomia. Medicação intracanal. Obturação dos canais radiculares. Tratamento endodôntico em odontopediatria. Diagnóstico e tratamento das urgências em endodontia: Pulpite reversível. Pulpite irreversível. Pericementite apical aguda. Abscesso apical agudo. Abscesso fênix. Reabsorção dentária. Trauma dental. Problemas endodônticos e periodontais de interesse comum. Clareamento de dentes com alteração de cor. Cirurgia em endodontia. Código de Ética Odontológica.

Cargo: Odontólogo - Estomatologista

Disciplina de Conhecimentos Específicos:

1. Anatomofisiologia Humana Básica. 2. Anatomia e fisiologia da cavidade bucal. 3. Semiologia. 4. Farmacologia aplicada à estomatologia. 5. Anomalias dentais e orofaciais. 6. Patologia buco-maxilo-facial. 7. Manifestações orais de doenças sistêmicas. . Interpretação de exames laboratoriais e sua importância clínica. 9. Interpretação de exames por imagem. 10. Cirurgia aplicada a Estomatologia. 11. Biópsia: tipos e indicações. 12. Exame histopatológico: tipos e indicações. 13. Dor orofacial. 14. Lesões malignizáveis e câncer bucal. 15. Emergências em Odontologia. 16. Biossegurança. Infecção cruzada. Controle de Infecção na clínica odontológica. 17. Anestesia locoregional oral: técnicas, anestésicos, indicações e contra indicações, acidentes, medicação de urgência. 18. Trabalho em equipe. 19. Código de Ética Odontológica.

Cargo: Odontólogo - Odontopediatra

Disciplina de Conhecimentos Específicos:

Crescimento e desenvolvimento craniofacial; Odontogênese, Erupção dentária, Rizólise, Anatomia dos dentes decíduos, Desenvolvimento, características e análise da dentição decídua, Desenvolvimento e características da dentição mista, Psicologia em Odontopediatria, Exame diagnóstico e Plano de tratamento, Imagenologia, Diagnóstico, prevenção e tratamento da cárie dentária, Doenças periodontais na infância, Afecções estomatológicas em crianças, Educação do paciente em Odontopediatria, Uso do flúor, Nutrição e dieta em Odontopediatria, Higiene bucodental em Odontopediatria, Anestesia local, Controle farmacológico da dor e da ansiedade, Cirurgia em Odontopediatria, Tratamento endodôntico em dentes decíduos, Tratamento pulpar de dentes permanentes jovens com rizogênese incompleta, Dentística Operatória e restauradora, Materiais dentários em Odontopediatria, Lesões traumáticas em dentes decíduos e permanentes jovens, Prótese em Odontopediatria, Reabilitação bucal em Odontopediatria, Ortodontia preventiva, Terapêutica medicamentosa em Odontopediatria, Hábitos bucais; Código de Ética Odontológica.

Cargo: Odontólogo – Periodontia

Disciplina de Conhecimentos Específicos:

Normas de biossegurança e proteção individual. Normas do exercício profissional. Código de ética odontológica. Definição, etiologia, diagnóstico e tratamento da: cárie, doenças do periodonto, doenças da polpa e tecidos periapicais, lesões e alterações de tecidos duros e moles da cavidade oral. Cirurgia oral menor: anestesiologia, exames complementares e farmacologia. Técnicas cirúrgicas. Emergências no consultório. Propriedades e indicação de materiais restauradores diretos. Cimentos odontológicos. Técnicas de remineralização e procedimentos minimamente invasivos. Flúor. Manejo e condutas clínicas aplicadas a bebês e crianças. Processo saúde-doença. Ações de promoção e prevenção em saúde bucal. Política Nacional de Saúde Bucal. Bases legais do Sistema Único de Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Lei nº 8.080/1990. Lei nº 8.142/1990. Vigilância e planejamento em saúde. Epidemiologia em saúde bucal. Organização da saúde bucal na Atenção Básica. Anatomia e morfologia dentária e do periápice. Diagnóstico das alterações pulpare e patologias periapicais. Microbiologia e tratamento de infecções endodônticas. Tratamento do complexo dentino-pulpar. Urgências em endodontia. Exames imagiológicos em endodontia. Acesso à câmara pulpar e aos canais radiculares. Instrumentos manuais e rotatórios, materiais e equipamentos endodônticos. Isolamento absoluto. Odontometria. Substâncias químicas auxiliares utilizadas em endodontia. Técnicas: manual e automatizada de preparo químico-mecânico do sistema de canais radiculares. Materiais obturadores e técnicas de obturação. Medicação intra canal. Retratamento. Acidentes e iatrogenias. Reabsorções dentárias. Tratamento endodôntico em dentes com rizogênese incompleta. Soluções cirúrgicas e apicetomia. Traumatismo dento-alveolar. Inter relação da endodontia com a periodontia, ortodontia, dentística e prótese; Código de Ética Odontológica.

Cargo: Odontólogo - Prótese Dentária

Disciplina de Conhecimentos Específicos:

Oclusão: anatomia do sistema mastigatório e biomecânica, relação central, guia anterior, dimensão vertical, estabilidade oclusal, oclusão funcional, determinantes da morfologia oclusal, aparelhos oclusais, terapias oclusais, parafunção. Prótese fixa: exame, planejamento, moldagem - técnica e materiais, provisórios, núcleos metálicos e pré-fabricados, remontagem, personalização da mesa do A.S.A., infraestrutura, soldagem, cimentação. Prótese total: exame do paciente, anatomia e fisiologia em relação à construção de dentadura, moldagens, relações intermaxilares, ajuste estético e funcional, articuladores e arco facial, montagem de dentes, prótese total imediata, fase laboratorial. Prótese parcial removível: indicações, elementos constituintes, classificações, delineador e delineamento, moldagem, preparo prévio, regras para planejamento de classes I; II; III e IV de Kennedy, prova do metal, moldagem funcional, instalação e controle posterior. Prótese sobre implantes: noções de prótese sobre implante, modalidades de tratamento, indicação e contra-indicação, componentes da prótese sobre implante; Código de Ética Odontológica

Cargo: Psicólogo – Trabalho

Disciplina de Conhecimentos Específicos:

Teoria Psicanalítica de Sigmund Freud; Deficiências Mentais (Tipologia – Características – Sintomas – Causas: Endógenas e Exógenas; Pré-Peri; Pós – Natais); Doenças Mentais: Psicopatologia (Neuroses – Psicoses e Perversão); Avaliação (Testagem – Diagnóstico – Estudo de Caso – Relatório); Terapia Familiar Sistêmica; Noções sobre o Sistema Único de Saúde (SUS) e políticas de saúde pública; Fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. Utilização das técnicas de avaliação na prática clínica. Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento normal e patológico: desenvolvimento físico, cognitivo e afetivo da criança, adolescente e adulto. Saúde coletiva: Políticas de saúde mental. Saúde mental e família. Saúde mental e trabalho. Equipes de saúde mental.

Cargo: Sanitarista

Disciplina de Conteúdo Específico:

Legislação específica das áreas de Vigilância Sanitária e Ambiental, Lei Federal nº 9.782/99, Lei Federal nº 6.437/77, Portaria Federal nº 453/98, Fundamentos de Vigilância Sanitária. Poder de Polícia, Lei Federal nº 8.078/90, Lei Federal nº 11.445/07, Decreto nº 5440/05, de 04 de maio de 2005, CONAMA 358/05, Resolução ANVISA RDC nº 306/04 e 307/02, Portaria nº 518/04, Portaria 3.252/09, de 22 de dezembro de 2009. Noções de Epidemiologia e Vigilância Ambiental. Comportamento epidemiológico das doenças e agravos à saúde, de interesse Municipal, Estadual e Federal. Transição epidemiológica e demográfica; Diretrizes operacionais, normas técnicas e padrões de procedimentos no campo da Vigilância Epidemiológica. Dados e indicadores de natalidade, mortalidade e morbidade. Interpretação de dados de forma a orientar ações e agravos à saúde. Calendário de vacinação das doenças imunopreveníveis. Mecanismos de controle e notificação de doenças infecciosas e parasitárias. Saneamento básico e saneamento ambiental (abastecimento de água; esgotamento sanitário; coleta, transporte e destinação do lixo; drenagem urbana; controle de vetores e reservatórios de doenças transmissíveis; saneamento domiciliar; e educação sanitária e ambiental). Vigilância da qualidade da água para consumo humano. Poluição atmosférica e sonora. Risco e controle ambiental. Vigilância Nutricional e de Alimentos. Produção, armazenagem, distribuição e qualidade dos alimentos. Apresentação de produtos e qualidade dos alimentos. Apresentação de produtos alimentícios expostos ao comércio; condições nutricionais da população em geral (brasileira); enfermidades transmitidas por alimentos. Condições higiênicas-sanitárias dos estabelecimentos de saúde e outros de uso coletivo (hotel, motel, saunas, barbearias, salões de beleza, academias, clínicas, hospitais, etc.). Código de Ética Profissional na Medicina.

Cargo: Terapeuta Ocupacional

Disciplina de Conhecimentos Específicos:

1. Fundamentos da Terapia Ocupacional. 2. História da Terapia Ocupacional. 3. Análise de Atividades. 4. Avaliação em Terapia Ocupacional. 5. Recursos Terapêuticos em Terapia Ocupacional. 6. Desempenho Ocupacional. 7. Tecnologia Assistiva. 8. Terapia Ocupacional e Reabilitação Física: Neurologia, Traumatologia, Dermatologia, Reumatologia, Oncologia e cardiologia. 9. Terapia Ocupacional em Saúde Mental. 10. Terapia Ocupacional em contextos Sociais. 11. Terapia Ocupacional Contextos Hospitalares. 12. Terapia Ocupacional na saúde da criança. 13. Terapia Ocupacional na saúde do idoso. 14. Ética e Terapia 15. Terapia Ocupacional e Políticas Públicas. 16. Terapia Ocupacional e atenção básica em saúde. 17. Código de Ética Profissional.

Anexo V – Posto de Atendimento

Local	Endereço	Bairro
CIEP 265 Municipalizado Profa. Gladys Teixeira	Rua João Patrício Delfim Pereira, 295	Centro

ANEXO VI – Requisitos e Atribuições dos Cargos

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Atribuições:

Proceder à desinfecção e esterilização de matérias e instrumentos utilizados; sob supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental; Preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessários para o trabalho; instrumentalizar o cirurgião dentista durante a realização de procedimentos clínicos (Trabalho a quatro mãos); cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; agendar o paciente e orientá-lo quanto ao retorno e à preservação do tratamento; Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal e executar outras atribuições correlatas à função.

MAQUEIRO

Atribuições:

Executar o transporte de pacientes em macas, desde a entrada no Complexo Hospitalar até salas de atendimentos, enfermarias, salas de cirurgias, além do deslocamento de pacientes internamente; Conduzir pacientes para consultas, centro cirúrgico e exames diversos, inclusive exames extra-hospitalares quando necessário; Executar a transferência segura dos pacientes no ambiente intra-hospitalar, visando alocar o mesmo na unidade mais apropriada para o sua recuperação; Registrar em prontuário as intercorrências durante o transporte; Preencher check-list de transporte; Cumprir as normas e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as rotinas operacionais da sua Unidade; Executar as transferências, altas, óbitos dos pacientes; Conhecer e nortear suas ações fundamentado no Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) em sua prática diária; Retirar e guardar próteses e acessórios dos pacientes em situações em que é necessário, bem como a entrega dos mesmos ao responsável pelo paciente e posterior registro do procedimento realizado; Participar do processo acolhimento com classificação de risco, transferindo os

pacientes para as unidades solicitadas; Conhecer e manusear material imprescindível ao transporte de pacientes; Zelar pela organização do prontuário do paciente, bem como todos os registros internos da sua Unidade; Notificar a equipe de enfermagem toda e qualquer ocorrência administrativa e/ou eventos adversos durante o transporte do paciente; Participar da avaliação de desempenho da equipe quando solicitado; Conhecer de equipamentos médico-hospitalares, registros legais no prontuário, CCIH; Conhecer das vias de medicações e oxigenioterapia; Trabalhar em equipe, Organização, Iniciativa, Resistência a pressão, Relacionamento interpessoal, Controle emocional, Responsabilidade; Executar outras atividades pertinentes ao cargo.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Atribuições:

Fazer curativos, utilizando material apropriado para higiene de parte afetada, tais como: soro fisiológico, éter, álcool (iodado e hidratado), mercúrio cromo, mertiolate, gazes, esparadrapo, crepom, fazendo uso de instrumentos como: pinças, tesouras, bacias, etc; Fazer imobilizações, utilizando talas e ataduras; Aplicar vacinas, injeções, soros, oxigênios, observando a higiene do material a ser usado; Fazer transfusão de sangue, tomando os cuidados necessários; Administrar medicamentos sob prescrição médica, observando posologia, horários e outras recomendações; Controlar sinais do paciente: medir temperatura, pulsação e pressão arterial; Colocar e retirar sondas, quando necessário; Fazer tricotomia (raspagem de pêlos), deixando o paciente pronto para a realização de atos cirúrgicos e exames especializados, tais como: partos, cesarianas, cirurgias abdominais, etc. Preparar, esterilizar material e instrumental para uso em exames, tratamentos ou intervenções cirúrgicas; Efetuar coleta de material para exames de laboratório; Ressuscitar parada cardio-respiratória, utilizando apoio vital básico e avançado; básico: respiração boca-à-boca, respiração boca-nariz, golpe pré-cardial, massagem cardíaca externa; avançado: utilizando aparelhos como: respirador artificial, máquina de eletrocardiograma, monitor e desfibrilador. Prestar os cuidados básicos ao recém-nascido, aspirando dando banho, pesando, medindo, vestindo e preenchendo a folha de observações de enfermagem; Atender às chamadas do paciente, providenciando o que for necessário, inclusive em situações de urgência que exijam limpeza corporal ou do leito. Atuar em atendimento domiciliar quando necessário dentro do "Programa Saúde em Casa".

TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO

Atribuições:

Coordenar os serviços especializados do SESMT, se convocado, prestar serviços auxiliares de enfermagem do trabalho, através da medição de pressão arterial, temperatura, peso e estatura, procedendo a triagem nos atendimentos de casos clínicos, ministrando medicamentos, aplicando injeções, fazendo curativos, marcando consultas, controlando pacientes na sala de repouso e participando de campanhas de esclarecimento sobre Prevenção de Acidentes e Doenças Ocupacionais, visando prestar serviços preventivos e corretivos de enfermagem, bem como apoiar os médicos da área. Co-participar com o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e execução das atividades de enfermagem do trabalho, nos três níveis de prevenção, integrando a equipe de saúde do trabalhador. Participar com o enfermeiro: a) no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem do trabalho; b) no desenvolvimento e execução de programas de avaliação da saúde dos trabalhadores; c) na elaboração e execução de programas de controle das doenças transmissíveis e não transmissíveis e vigilância epidemiológica dos trabalhadores; d) na execução dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais; Executar todas as atividades de enfermagem do trabalho exceto as privativas do enfermeiro; Integrar a equipe de saúde do trabalhador; Desempenhar atividades técnicas de enfermagem na área de saúde ocupacional, em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança; Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos servidores, no levantamento de doenças ocupacionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas; Fazer visita domiciliares hospitalares nos casos de acidentes de trabalho ou doenças ocupacionais; Auxiliar o Médico e/ou Enfermeiro do Trabalho nas atividades relacionadas a medicina ocupacional; Organizar e manter atualizados os prontuários dos servidores; Participar dos programas de prevenção de acidentes, de saúde e de medidas reabilitativas; Desempenhar tarefas relativas a campanha de educação sanitária; Preencher os relatórios de atividades do ambulatório dos serviços de médico e de enfermagem do trabalho; Auxiliar na realização de inspeção sanitária nos locais de trabalho; Auxiliar na realização de exames pré-admissionais, periódicos, demissionais e outros determinados pelas normas da Instituição; Atender as necessidades dos servidores portadores de doenças ou lesões ocupacionais de pouca gravidade, sob supervisão; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo material, aparelhos, equipamentos e do seu local de trabalho; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TÉCNICO EM FARMÁCIA

Atribuições:

Realizar operações farmacotécnicas. Conferir fórmulas. Efetuar manutenção de rotinas em equipamentos, utensílios de laboratórios e rótulos das matérias primas. Controlar estoques, fazer testes de qualidade das matérias primas e equipamentos. Documentar as atividades e procedimentos de manipulação farmacêutica. Dispensa e controle de entrega de medicamentos. Controle de estoque. Execução das competências específicas e correlatas da especialização profissional, do cargo e da função. Realizar operações farmacotécnicas, conferir fórmulas, efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas; Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Organizar processo de trabalho em farmácia e venda de produtos farmacêuticos, sob a supervisão de um farmacêutico; Para atender às demandas do processo produtivo, o Técnico de Farmácia deverá constituir as seguintes competências: reconhecer-se como profissional da saúde, respaldando o planejamento de sua ação na perspectiva do ser humano integral e considerando os condicionantes e determinantes do processo de saúde e de doença, a qualidade no atendimento, a preservação do meio ambiente e o compromisso social com a população; Dispensar medicamentos, correlatos e cosméticos, considerando conceitos de farmacologia, de assistência farmacêutica e da legislação específica, assim como habilidade no atendimento ao público/equipe multidisciplinar e respeito aos princípios da ética e da qualidade; Controlar estoques de insumos, medicamentos, cosméticos e correlatos, considerando a armazenagem racional dos produtos, assim como os conceitos, os princípios e a visão estratégica dos processos de estocagem, as habilidades de planejamento e o respeito à legislação vigente; Promover a higienização de ambientes farmacêuticos e correlacionados, através da identificação de produtos apropriados para desinfecção e assepsia, mobilizando conhecimentos sobre microorganismos, habilidade na aplicação de técnicas específicas e princípios de segurança e prevenção de acidentes de trabalho, atendendo à legislação pertinente; Informar e orientar o cliente e a comunidade em relação a hábitos e medidas geradoras de melhores condições de vida, visando à aquisição da autonomia na manutenção da própria saúde; Auxiliar nos processos de manipulação das formas farmacêuticas básicas (líquidos, sólidos e semissólidos), aplicando conceitos e princípios de farmacotécnica e atendendo à legislação específica; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO

Atribuições:

Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos (fibra de vidro); Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para dedos); Preparar e executar trações cutâneas, auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual com uso de anestésico local; Preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para punções e infiltrações, outras atribuições afins. Explicar aos pacientes os procedimentos a serem realizados; Participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; Participar de reuniões técnicas; Atuar em equipe multidisciplinar. Comunicar-se oralmente e por escrito, com os usuários e profissionais da área de saúde. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

TÉCNICO EM RADIOLÓGIA

Atribuições:

Operação, sob supervisão, imediata de equipamentos de radiodiagnóstico e Raio-X, compreendendo a revelação de filmes e chapas radiográficos, bem como trabalhos auxiliares de radioproteção.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ENFERMEIRO

Atribuições:

Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e aos doentes; Coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis; Supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; Promover a integração da equipe; Controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos de enfermagem; Dar apoio psicológico a pacientes e familiares e, em especial, às crianças atendidas; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios realizando pesquisas, entrevistas fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividade em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Zelar pelo estado de conservação e manutenção dos equipamentos e instrumentos postos sob sua guarda; Manter um relacionamento cortês e cooperativo com todos os companheiros de seu local de trabalho e com o público em geral; Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos pacientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento; Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes; Prestar assistência ao cliente, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem; Prestar assistência direta a pacientes graves e realizar procedimentos de maior complexidade; Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem; Preparar o cliente para a alta, integrando-o, se necessário, ao programa de internação domiciliar ou à unidade básica de saúde; Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho; Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados; Implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle de infecção; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função. Atuar em atendimento domiciliar quando necessário dentro do "Programa Saúde em Casa". Executar outras tarefas afins.

ENFERMEIRO AUDITOR

Atribuições:

Avaliar de forma sistemática a qualidade da assistência prestada ao cliente, sendo esta realizada por meio de observações das anotações de enfermagem no prontuário ou das próprias condições deste; Compreender que a auditoria em enfermagem visa o controle de custos, a qualidade do atendimento ao cliente, pagamento justo da conta hospitalar, a transparência da negociação, fundamentada na conduta ética; Mensurar a qualidade da assistência em enfermagem constatada por meio dos registros no prontuário do cliente e das próprias condições que este se encontra, e a auditoria de custos que tem por intenção conferir e controlar o faturamento correspondente aos planos de saúde, quanto aos procedimentos feitos, visitas de rotina, comparando e fazendo cruzamento das informações auferidas com as que fazem parte no prontuário; Fortalecer a capacidade de gestão que institui ao poder público o desenvolvimento de sua capacidade sistemática em responder às demandas de saúde em seus diversos níveis e etapas do processo de assistência, de forma a integrá-la às necessidades sociais e coletivas; Promover a equidade do acesso, garantindo a integralidade da assistência e permitindo ajustar a oferta assistencial disponível às necessidades imediatas da cidadã, de forma equânime, ordenada, oportuna e racional, pressupondo: a. Organizar e garantir o acesso dos usuários às ações e serviços do Sistema Único de Saúde em tempo oportuno; b. Oferecer a melhor alternativa assistencial disponível para as demandas dos usuários, considerando a disponibilidade assistencial do momento; c. Otimizar a utilização dos recursos disponíveis; d. Subsidiar o processo de controle e avaliação; e. Subsidiar o processo da Programação Pactuada e Integrada - PPI. Controlar o monitoramento de processos (normas e eventos) para conferir conformidade dos padrões estabelecidos e detectar situações de alarme que requeiram uma ação avaliativa detalhada e profunda; Avaliar identificando quantitativa e qualitativa dos resultados (impactos) obtidos pelo Sistema Único de Saúde - SUS em relação aos objetivos fixados nos programas de saúde e na adequação aos parâmetros de qualidade, resolutividade, eficiência e eficácia estabelecidos pelos órgãos competentes do SUS; Fiscalização submetendo à atenta vigilância a execução de atos e disposições da legislação pelo exercício da função fiscalizadora; Inspeccionar a atividade realizada sobre um produto final numa fase determinada de um processo ou projeto, visando detectar falhas ou desvios; Supervisionar a ação orientadora ou de inspeção em plano superior; Dar consultoria verificando os fatos para apontar sugestões ou soluções num problema determinado; Acompanhar processos de orientação no qual o orientador, mediante contato com o processo, acompanha o desenvolvimento de determinada(s) atividade(s); Fazer perícia para prestar esclarecimentos quando designada por autoridade judicial ou policial; Realiza a análise do Prontuário Médico, verificando se está corretamente preenchido nos seus diversos campos; Fornecer subsídios e participar de treinamentos do pessoal de enfermagem; Manter-se atualizado com as técnicas de enfermagem, com os serviços e recursos oferecidos pelo hospital, colocando-se a par (inclusive) de preços, gastos e custos alcançados, entre outras atividades; Analisar de forma integral as faturas hospitalares cobradas; Orientar auditores técnicos dos hospitais quanto as glosas efetuadas nas faturas cobradas; Registrar as glosas efetuadas no sistema de auditoria on-line para otimizar o processamento da produção médica; Elaborar relatórios para justificar as glosas efetuadas; Fazer a verificação analítica de aspectos técnico-científicos e estruturais das diversas instituições prestadoras de serviços e dos gestores do Sistema Único de Saúde - SUS; Autorizar a de internação hospitalar, de procedimentos ambulatoriais de alto custo/complexidade e de outros procedimentos; Realizar auditorias em fichas clínicas, prontuários, documentos, dados, materiais e outros procedimentos de interesse do serviço, visando à avaliação da qualidade do serviço e à adoção de providências no sentido de estimular as boas práticas e/ou de prevenir ou reprimir práticas indesejadas; Verificar analiticamente os aspectos financeiros, contábeis e jurídicos das diversas instituições prestadoras dos serviços e dos gestores do SUS; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

ENFERMEIRO SOCORRISTA

Atribuições:

Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; Executar prescrições médicas por tele-medicina; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; Prestar a assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nato; Realizar partos sem distorcia; Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; Obedecer à Lei do Exercício Profissional e ao Código de Ética de Enfermagem; Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas; Poder atuar na Central de regulação como Técnico Auxiliar de Regulação Médica ou Rádio-Operador e nas Unidades Móveis como Enfermeiro intervencionista, obedecendo à escala de serviço predeterminada; a) Técnico Auxiliar de Regulação Médica e Controlador de Frota e Rádio-Operador são aqueles que atuam na Central de Regulação, por via telefônica ou radiofônica, recebendo o pedido de atendimento de urgência e despachando via rádio ou telefone as unidades e controlando seu deslocamento. Como profissional de saúde, pode

auxiliar no julgamento da gravidade do caso em questão; b) Enfermeiro intervencionista é aquele que atua na Base e na Unidade Móvel e se desloca para efetuar o atendimento de enfermagem ao usuário, após a regulação. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados; Tratar com respeito e coleguismo os outros Enfermeiros, Médicos, Técnicos em Enfermagem e Motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; Realizar check-list diário no início de seu turno de trabalho, deixando a unidade móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização assim como preservando o asseio e limpeza da unidade, devendo relatar qualquer ocorrência imediatamente à chefia imediata; Dar suporte as unidades de saúde de 24 horas do Município, assim como as unidades de saúde móveis, realizando a remoção do paciente em ambulância para qualquer unidade de saúde do Município, assim como para qualquer outra unidade de saúde e unidade hospitalar fora do Município sempre que necessário; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Participar das reuniões convocadas pela direção; Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica; Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; Acatar as deliberações da direção técnica; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

ENFERMEIRO DO TRABALHO

Atribuições:

Prestar assistência de enfermagem ao cliente, prescrever ações, realizar procedimentos de maior complexidade, solicitar exames, estudar as condições de higiene da empresa, analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem; Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho; Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situações, estabelecer prioridades e avaliar resultados; Implementar ações para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares, definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

FARMACÊUTICO

Atribuições:

Receber, enviar e conferir as requisições de medicamentos, visando a fidelidade no atendimento dos pedidos; Controlar estoque de produtos farmacêuticos e medicamentos, requisitando-os quando necessário; Registrar em formulário próprio a utilização de medicamentos controlados, antineoplásticos, hormônios e corticóides; Controlar matéria-prima utilizada nas formulações farmacêuticas; Avaliar a compatibilidade química das substâncias utilizadas no preparo de soluções; Preparar soluções farmacêuticas, manipulando substâncias químicas; Manipular soluções de nutrição parenteral, de acordo com as prescrições técnicas e padrões técnicos - científicos de manipulação, visando obter soluções aprotéicas estáveis, com perfeita compatibilidade química, isentas de partículas em suspensão; Conferir e liberar resultados dos exames, controlando a qualidade dos mesmos; Executar outras tarefas afins.

MÉDICO - ANESTESIOLOGISTA

Atribuições:

Realizar avaliação pré-operatória ambulatorial; Realizar visita pré-anestésica; Auxiliar no transporte de pacientes graves para o Centro Cirúrgico, quando solicitado; Indicar anestesia adequadamente conforme o procedimento cirúrgico e o estado físico do paciente; Realizar anestesia em diferentes especialidades cirúrgicas, tais como: cirurgias obstétricas, cirurgias eletivas, cirurgias ortopédicas emergenciais, cirurgias clínicas emergenciais, cirurgias pediátricas e demais cirurgias que se fizerem necessários; Transferir paciente para recuperação pós-anestésica, unidade de terapia intensiva ou outro local em que haja necessidade de acompanhamento de anestesiolegista; Preencher ficha de anestesia e demais documentos hospitalares relacionados à assistência anestesiológica ao paciente; Realizar rígido controle dos fármacos anestésicos utilizados; Participar de atividades teóricas, teórico-práticas e práticas destinadas ao treinamento e educação continuada; Cumprir ordens de serviço e regulamento da Secretaria de Saúde do Município de São João da Barra; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

MÉDICO – ANGIOLOGISTA

Atribuições:

Exercer as atribuições típicas da especialização e procedimentos relativos à coagulação e anticoagulantes, bases de reconstrução cirúrgica vascular, próteses e enxertos, simpatectomias, amputações de mmii, diagnóstico clínico da doença arterial periférica, métodos não invasivos nas doenças arteriais, arteriografia, oclusões arteriais periféricas, aneurismas da aorta abdominal, doença aterosclerótica, oclusões aorto-iliacas e fêmoro-poplíteas, aneurismas arteriais periféricos, artrites, pé diabético, diagnóstico clínico das doenças venosas periféricas, métodos não invasivos nas doenças venosas, flebografia, varizes dos mmii, trombose venosa dos mmii (superficial e profunda), flebites, doenças linfáticas, entre outras; Exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua especialização profissional nas unidades de saúde municipais e outras unidades que vierem a existir; Efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura, bem como planejar, coordenar e integrar programas de saúde ocupacional aos servidores Municipais; Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sociossanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população da rede municipal e ensino; Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; Proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doente, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Quando solicitado prestar assistência médica domiciliar aos pacientes com necessidade de atendimento de Home Care; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

MÉDICO – AUDITOR

Atribuições:

Exercer a regulação médica do sistema; Conhecer a rede de serviços da região; Manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; Recepcionar os chamados de auxílio, análise de demanda, classificação e prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento, acompanhamento do atendimento local, determinação do local do destinado paciente, orientação telefônica; Manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; Prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos, possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; Exercer o controle operacional da equipe assistencial; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; Avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do

serviço; Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; Supervisionar e avaliar procedimentos médicos e levantar custos e dispêndios nos atendimentos na área de saúde; Analisar os procedimentos realizados no Sistema de Saúde objetivando o aprimoramento da qualidade no atendimento e controle de custos; Dar suporte realizando visita domiciliar aos pacientes com tratamento de assistência médica domiciliar Home Care do Município analisando o paciente e emitindo relatório quando necessário; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função associadas ao cargo.

MÉDICO – CARDIOLOGISTA

Atribuições:

Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Além das previstas para o exercício profissional da medicina, ministrar atendimento médico à portadores de doenças cardiovasculares; inclusive crianças e adolescentes, interpretar exames e atos que digam respeito às especialidades que tenham íntima correlação com a cardiologia; realizar estudos e investigações no campo cardiológico; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros especialistas; prescrever tratamento médico; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; manter prontuário médico organizado e atualizado; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; Dar suporte realizando visita domiciliar aos pacientes com tratamento de assistência médica domiciliar Home Care do Município analisando o paciente e emitindo relatório quando necessário e executar outras tarefas correlatas ao cargo. Executar outras tarefas afins;

MÉDICO – CIRURGIÃO GERAL

Atribuições:

Realizar atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar; Diagnosticar, estadiar, prescrever, tratar e evoluir pacientes em regime ambulatorial e hospitalar; Passar visita médica nos pacientes internados: anamnese, exame clínico geral, exames complementares, prescrição, indicar e realizar procedimentos e fazer o acompanhamento dos pacientes; Responder às inter-consultas; Realizar as anotações em prontuário médico de todos os procedimentos e observações pertinentes; Realizar avaliação e adotar conduta médica em situações de urgência e emergência e eletivas. Prestar orientações técnicas para a equipe multidisciplinar, esclarecendo dúvidas e fornecendo suporte para assistência integral ao paciente; Cumprir com as determinações legais e administrativas referentes a prescrição médica, preenchimento de documentos, alta hospitalar, laudos, atestados, pareceres e outros; Atuar como médico substituto quando solicitado pela Secretaria de Saúde; Participar das escalas de plantão; Ser responsável pelo equipamento que utilizar no atendimento aos pacientes e utilizá-lo de forma adequada para garantir a sua durabilidade e eficiência; Atender às solicitações da Central de Regulação, providenciando para que a remoção do paciente transferido seja efetivada de forma ágil e de acordo com os protocolos da Instituição; Elaborar toda ação necessária para remoção ou transferência dos pacientes internados na Unidade; Acompanhar pacientes em transferências ou locomoções extra hospitalares; Manter informado os pacientes e seus familiares; Cumprir com as atividades descritas no rol de atribuições definidas pela Secretaria Municipal de Saúde na sua área de atuação.

MÉDICO – CIRURGIÃO ESPECIALIDADE CABEÇA E PESCOÇO

Atribuições:

Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e/ou cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; Realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; Participar de programas de treinamento; Realizar tratamento cirúrgico das patologias da especialidade incluindo vídeo cirurgias diagnósticas e terapêuticas; Realizar consultas e exames em nível ambulatorial; Realizar diagnóstico, tratamento e cirurgias de pequeno, médio e grande porte; Atendimento ambulatorial de consultas; Acompanhar pacientes em enfermaria e UTI caso requerido; Realizar pareceres de sua especialidade; Fornecer relatórios cirúrgicos e de alta; Participar de reuniões administrativas quando convocados; Obedecer normas e diretrizes do órgão; Executar outras atividades de interesse da área.

MÉDICO – CIRURGIÃO PEDIÁTRICO

Atribuições:

Propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; Realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica, bem como realizar coleta de material (biópsia) para análise anatomo-patológico; Manter o registro dos usuários atendidos, incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orienterapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, redigindo trabalhos científicos, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; Preparar informes e documentos de assuntos em medicina, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; Participar de reuniões e outros que possibilitem a melhoria das condições gerais de saúde da população; Exercer outras atividades inerentes ao cargo.

MÉDICO – DERMATOLOGISTA

Atribuições:

Clinicar e medicar pacientes; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

MÉDICO – ENDOCRINOLOGISTA

Atribuições:

Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Organizar, atuar e fomentar políticas de saúde pública em epidemiologia, mecanismos de ação hormonal, doenças hipotalâmicas, hipopituitarismo, adenoma hipofisários, avaliação funcional da tireóide e suas patologias feocromocitoma, hiperaldosteronismo primário, crescimento e desenvolvimento humano, puberdade normal e patológica, alterações glicêmicas, dislipidemias, metabolismo do cálcio, desordens das glândulas paratireóides; doenças do metabolismo ósseo, osteoporose, neoplasia endócrina múltipla 1 e 2, diabetes, distúrbios da tireóide, hirsutismo, obesidade, distúrbios gonadais, etc. Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço

público; Quando solicitado prestar assistência médica domiciliar aos pacientes com necessidade de atendimento de Home Care; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;
Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

MÉDICO – GASTROENTEROLOGISTA

Atribuições:

Prestar assistência médica em gastroenterologia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; II - Clinicar e medicar pacientes; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

MÉDICO – GERIATRA

Atribuições:

Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios das atividades para análise; Executar trabalhos no âmbito da medicina com compreensão das doenças prevalentes no envelhecimento e seu tratamento; Possuir competência para gerenciar a assistência ao idoso no âmbito domiciliar, ambulatorial e hospitalar; Quando solicitado prestar assistência médica domiciliar aos pacientes com necessidade de atendimento de Home Care; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

MÉDICO – INFECTOLOGISTA

Atribuições:

Efetuar acompanhamento clínico (ambulatorial e hospitalar) de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias; Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica. Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Desenvolver, aplicar e acompanhar Programas de Saúde na área de infectologia; Realizar Interconsulta e atendimento em pacientes internados na Unidade Hospitalar; Estar sempre em disponibilidade para atender urgências/emergências; Cumprir as normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde Municipal; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Quando solicitado prestar assistência médica domiciliar aos pacientes com necessidade de atendimento de Home Care; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentar de relatórios das atividades para análise; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

MÉDICO – MASTOLOGISTA

Atribuições:

Prestar assistência médica em mastologista efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

MÉDICO – NEFROLOGISTA

Atribuições:

Prestar assistência médica, desempenhando os atos inerentes à profissão; Realizar diagnóstico, tratamento, acompanhamento e reabilitação relativos a doenças congênitas ou adquiridas do sistema urinário incluindo assistência clínica e encaminhamento para tratamento cirúrgico e no pós-operatório; Executar quaisquer outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área; preencher relatórios necessários à comprovação de atendimentos; Atender consultas médicas em ambulatórios e em unidades sanitárias do Município; Preencher e assinar laudos de exames de verificação; Fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever exames de análises clínicas, radiológicas e outros; Encaminhar casos especiais a setores especializados; Preencher a ficha individual do paciente; Preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo; Preencher laudos médicos de acordo com normas vigentes; Incentivar práticas de ações que visem uma melhor qualidade de vida; Exercer as atividades e atribuições estabelecidas por normas que regulamentam a profissão de médico nefrologista; Aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica, para promover, proteger e recuperar a saúde dos pacientes da comunidade; Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de faltas ao emprego; Quando solicitado prestar assistência médica domiciliar aos pacientes com necessidade de atendimento de Home Care; Conhecer e respeitar ética e legislação profissional na sua especialidade; Executar tarefas afins.

MÉDICO – NEUROLOGISTA

Atribuições:

Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados à sua especialidade; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltado para a comunidade em geral; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Quando solicitado prestar assistência médica domiciliar aos pacientes com necessidade de atendimento de Home Care; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

MÉDICO – NEUROCIURGIÃO

Atribuições:

Realizar consultas e atendimentos médicos, tratando pacientes dentro de sua área de especialidade; Realizar atendimento neurocirúrgico emergencial e eletivo; Atender, diagnosticar e tratar pacientes portadores de distúrbios e enfermidades do Sistema Nervoso, abordando as várias regiões do corpo como crânio, face, pescoço, coluna vertebral e nervos periféricos; Diagnosticar e tratar doenças cérebro-vasculares, como aneurismas e angiomas, infecção do sistema nervoso, tumores cerebrais, cistos intracranianos, hidrocefalia, hematomas, traumatismos de crânio, obstrução das artérias carótídeas, tumores ou traumatismos nos nervos periféricos; Diagnosticar e tratar doenças ou alterações da coluna vertebral como traumas, fraturas, instabilidade, tumores, infecções e compressões por hérnia de disco, bem como doenças degenerativas e tratamento da dor; Atender as urgências como os traumatismos cranianos e da coluna, hemorragias cerebrais, hipertensão tumoral e compressão medular; Realizar procedimentos neurodiagnósticos; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à sua especialidade ou área de atuação.

MÉDICO – NEUROPEDIATRA

Atribuições:

Executar exames médicos sob o ponto de vista clínico e clínico-cirúrgico, emitir diagnósticos e prescrever medicamentos e orientações correlatas ao atendimento médico realizado, aplicando os recursos disponíveis para implementar ações de promoção, de proteção e de recuperação à saúde da população; Realizar consultas médicas em crianças ou adolescentes, emitir diagnósticos, prescrever tratamentos às doenças ou disfunções do sistema nervoso e do sistema muscular que se manifestam na criança ou na adolescência, aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade; Examinar clinicamente os usuários (pediatria), se utilizando dos meios disponíveis para atender às suas necessidades de saúde, quer sob o ponto de vista preventivo ou curativo; Prescrever tratamento médico de repouso ou exercícios físicos e medicação, a fim de melhorar as condições de saúde do paciente; Solicitar, avaliar e interpretar exames complementares ao atendimento médico como exames de laboratório clínico, de imagem e registros gráficos e solicitar junta médica quando necessário; Participar de campanhas preventivas; Quando solicitado prestar assistência médica domiciliar aos pacientes com necessidade de atendimento de Home Care; Executar outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato e as definidas pelo conselho de classe.

MÉDICO – OFTALMOLOGISTA

Atribuições:

Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade, tais como: anatomia ocular, formação, desenvolvimento e senescência ocular, exame ocular, pálpebras e aparelho lacrimal, lágrimas, conjuntiva, córnea, esclerótica, trato uveal, cristalino, vítreo, retina, glaucoma, estrabismos, órbita, neuro-oftalmologia, alterações oculares associadas a doenças sistêmicas, doenças imunológicas do olho, tumores, traumatismo, óptica e refração, oftalmologia preventiva, assuntos especiais de interesse pediátrico, aspectos genéticos, etc.; Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

MÉDICO – ORTOPEDISTA

Atribuições:

Prestar assistência médica em ortopedia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Quando solicitado prestar assistência médica domiciliar aos pacientes com necessidade de atendimento de Home Care; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

MÉDICO – OTORRINOLARINGOLOGISTA

Atribuições:

Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível, na especialidade de Otorrinolaringologia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Priorizar a prescrição dos medicamentos pelo princípio ativo; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; Manter registro legível dos

pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar atendimento de urgência em Otorrinolaringologia e Clínica Geral; Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínico, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade; Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; Quando solicitado prestar assistência médica domiciliar aos pacientes com necessidade de atendimento de Home Care; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais); Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

MÉDICO – PEDIATRA

Atribuições:

Além das previstas para o exercício profissional da medicina, são atribuições específicas do médico pediatra: Atender crianças que necessitam de serviços médicos, para fins de exames clínicos, educação e adaptação; dar assistência à criança e ao adolescente, nos aspectos curativos e preventivos, este abrangendo ações em relação a imunizações (vacinas), aleitamento materno, prevenção de acidentes, além do acompanhamento e das orientações necessárias a um crescimento e desenvolvimento saudáveis; examinar pacientes em observação; avaliar as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais; prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos a sua área de competência; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; comunicar ao seu superior imediato, qualquer irregularidade; participar de projetos de treinamento e programas educativos; cumprir e fazer cumprir as normas; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; manter atualizados os registros das ações de sua competência; atender crianças desde o nascimento até a adolescência, prestando assistência médica integral; manter prontuário médico organizado e atualizado; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Dar suporte realizando visita domiciliar aos pacientes com tratamento de assistência médica domiciliar Home Care do Município analisando o paciente e emitindo relatório quando necessário e executar outras tarefas correlatas ao cargo.

MÉDICO – PEDIATRA (SÁBADO/DOMINGO)

Atribuições:

Além das previstas para o exercício profissional da medicina, são atribuições específicas do médico pediatra plantonista: realizar ações e atividades, no nível de sua competência, nas áreas prioritárias da pediatria; prestar atividades de assistência integral ao paciente relacionado à área da Pediatria, realizar avaliação e tratamento clínico, efetuando exames médicos, diagnósticos, prescrevendo medicamentos e aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover o bem estar ao paciente; executar o atendimento de toda a parte clínica de urgência e emergência no atendimento pediátrico; realizar o acompanhamento dos pacientes em observação; integrar a equipe de remoção de pacientes a outros hospitais, quando necessário; atender intercorrências de pacientes internados; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e prevenção das doenças; efetuar exames médicos; fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para caso; prescrever exames laborais; encaminhar casos especiais a setores especializados; realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar atividades interdisciplinares; orientar cuidados com medicina na sua área; Dar suporte realizando visita domiciliar aos pacientes com tratamento de assistência médica domiciliar Home Care do Município analisando o paciente e emitindo relatório quando necessário e executar outras tarefas correlatas ao cargo; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; e executar outras tarefas correlatas ao cargo.

MÉDICO – PNEUMOLOGISTA

Atribuições:

Prestar assistência médica em pneumologia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentar de relatórios das atividades para análise; Planejar, analisar e executar atividades inerentes à sua função; Realizar atendimento na área de pneumologia; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;-Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; Realizar consultas e atendimentos médicos; Tratar pacientes; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Quando solicitado prestar assistência médica domiciliar aos pacientes com necessidade de atendimento de Home Care; Estar disponível como apoio matricial de capacitação; Executar outras atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.

MÉDICO – PROCTOLOGISTA

Atribuições:

Realizar atendimento na área de proctologia; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado pela Secretaria Municipal de Saúde em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Quando solicitado prestar assistência médica domiciliar aos pacientes com necessidade de atendimento de Home Care; Realizar outras atribuições afins.

MÉDICO – PSQUIATRA

Atribuições:

Realizar avaliação clínica e psiquiátrica; Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência a saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades; Prestar assistência as vítimas de violência em suas famílias; Emitir atestados e pareceres sobre as condições de saúde mental dos pacientes; Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; Participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias; Participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; Participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; Atender nos domicílios sempre que houver necessidade; Garantir a integralidade da atenção a saúde do usuário; Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios das atividades para análise; Realizar atendimento individual, grupal, visitas domiciliares, atividades comunitárias, sessões clínicas; Implementar ações para promoção da saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais; Desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar; Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual e coletiva; Prestar assistência em saúde mental ambulatorial e/ou hospitalar nos diversos níveis primário, secundário e terciário; Prestar assessoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnico-científicos relacionados a aspectos médicos; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações conjuntamente com os demais componentes da Secretaria da Saúde e demais secretarias ou órgãos; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

MÉDICO – RADIOLOGISTA

Atribuições:

Realizar avaliação clínica em radiologia; Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; Participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias; Participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; Participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; Atender nos domicílios sempre que houver necessidade; Garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário; Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; Realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; XV - prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; XVII - elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

MÉDICO – REUMATOLOGISTA

Atribuições:

Realizar avaliação clínica em reumatologia; Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; Participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; Atender nos domicílios sempre que houver necessidade; Garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário; Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; Participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Quando solicitado prestar assistência médica domiciliar aos pacientes com necessidade de atendimento de Home Care; Apresentação de relatórios das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu.

MÉDICO – SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuições:

Realizar exames pré-admissionais de candidatos a ocupação de cargos; Visitas e inspeções de locais de trabalho a fim de verificar a proteção ao trabalho e a utilização de equipamentos de segurança; Proceder à realização de exame médico para constatação ou não de doenças profissionais; Executar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alteração aguda de saúde, orientando encaminhando e/ou executando a terapêutica adequada; Propor medidas que visem maior segurança do trabalho e a correção de fatores nocivos à higiene ambiental; Proceder exames de gestantes para determinação de licença no período de proteção a maternidade; Realizar estudos e campanhas educativas visando a redução de incidência de acidentes e doenças profissionais; Coletar dados estatísticos e realizar comparação dos diferentes momentos de campanhas educativas visando a eficácia das mesmas; Realizar estudos sobre a relação trabalho-doença e, a partir dos resultados, propor medidas para que o trabalho passe a ser um fator de equilíbrio; Prestar esclarecimento sobre laudos médicos; Requisitar analisar e interpretar os resultados dos exames e diagnósticos

complementares; Classificar os graus de insalubridade ou periculosidade no trabalho para tomar as providências cabíveis; Esclarecer e orientar os trabalhadores quanto ao diagnóstico e prescrição de medicamentos; Supervisionar, orientar e executar campanhas educativas dos trabalhadores, a fim de reduzir a incidência de acidentes e de doenças profissionais; Emitir laudos pareceres sobre assuntos de sua área de competência; Apresentar relatórios periódicos de suas atividades; Realizar estudos em inquéritos sobre os níveis de saúde do trabalhador e sugerir medidas; Supervisionar, coordenar e/ou assessorar atividades inerentes ao cargo; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao cargo.

MÉDICO – SOCORRISTA

Atribuições:

Coordenar as ações da equipe da central de regulação e da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel ; Atuar na Central como Médico Regulador e nas Unidades Móveis como Médico intervencionista, obedecendo à escala de serviço predeterminada: a) Médico Regulador é aquele que atua na Central de Regulação, por via telefônica, analisando o caso para o qual foi solicitado atendimento, avaliando a necessidade de envio de uma Unidade Móvel; b) Médico Intervencionista é aquele que atua na Base e na Unidade Móvel e se desloca para efetuar o atendimento médico ao usuário, após a regulação; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados; Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; Obedecer à Lei do Exercício Profissional, Resoluções do Conselho Federal de Medicina, do Conselho Regional de Medicina e ou Código de Ética Médica; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Participar das reuniões convocadas pela Secretaria de Saúde; Participar das comissões de estudo e de trabalho quando requisitado pela direção técnica; Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; Acatar as deliberações da direção técnica; Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas; Atuar nas unidades de saúde de 24 horas do Município, assim como as unidades de saúde móveis avançadas, assim como o socorro em via pública/UTI Móvel, realizando a remoção do paciente em ambulância para qualquer unidade de saúde do Município, assim como para qualquer outra unidade de saúde e unidade hospitalar fora do Município sempre que necessário; Realizar check-list diário no início de seu turno de trabalho, deixando a unidade móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização assim como preservando o asseio e limpeza da unidade, devendo relatar qualquer ocorrência imediatamente à chefia imediata; Prestar assistência médico-cirúrgica em serviço de atendimento de pronto-socorro; Dirigir e coordenar equipes e prestar socorros urgentes; Efetuar exames médicos, fazer diagnósticos; Encaminhar para exames; Prescrever medicamentos e terapias apropriadas; Preencher boletins de atendimento; Prescrever exames laboratoriais; Participar de reuniões médicas; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

MÉDICO – SOCORRISTA (SÁBADO/DOMINGO)

Atribuições:

Coordenar as ações da equipe da central de regulação e da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel ; Atuar na Central como Médico Regulador e nas Unidades Móveis como Médico intervencionista, obedecendo à escala de serviço predeterminada: a) Médico Regulador é aquele que atua na Central de Regulação, por via telefônica, analisando o caso para o qual foi solicitado atendimento, avaliando a necessidade de envio de uma Unidade Móvel; b) Médico Intervencionista é aquele que atua na Base e na Unidade Móvel e se desloca para efetuar o atendimento médico ao usuário, após a regulação; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados; Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; Obedecer à Lei do Exercício Profissional, Resoluções do Conselho Federal de Medicina, do Conselho Regional de Medicina e ou Código de Ética Médica; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Participar das reuniões convocadas pela Secretaria de Saúde; Participar das comissões de estudo e de trabalho quando requisitado pela direção técnica; Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; Acatar as deliberações da direção técnica; Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas; Atuar nas unidades de saúde de 24 horas do Município, assim como as unidades de saúde móveis avançadas, assim como o socorro em via pública/UTI Móvel, realizando a remoção do paciente em ambulância para qualquer unidade de saúde do Município, assim como para qualquer outra unidade de saúde e unidade hospitalar fora do Município sempre que necessário; Realizar check-list diário no início de seu turno de trabalho, deixando a unidade móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização assim como preservando o asseio e limpeza da unidade, devendo relatar qualquer ocorrência imediatamente à chefia imediata; Prestar assistência médico-cirúrgica em serviço de atendimento de pronto-socorro; Dirigir e coordenar equipes e prestar socorros urgentes; Efetuar exames médicos, fazer diagnósticos; Encaminhar para exames; Prescrever medicamentos e terapias apropriadas; Preencher boletins de atendimento; Prescrever exames laboratoriais; Participar de reuniões médicas; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

MÉDICO – UROLOGISTA

Atribuições:

Realizar avaliação clínica em urologia, tais como: afecções da próstata, anomalias congênitas do sistema urogenital, cistite, disfunção vesical neurogênicas, disfunção sexual masculina, doenças inflamatórias da próstata, estrutura e função renal, hipertrofia do prepúcio, fimose e parafimose, investigação da função renal, insuficiência renal aguda e crônica, infecções do trato urinário, infecções genitais, incontinência urinária, lesões traumáticas do sistema urogenital, litíase do trato urinário, tumores do trato urinário, transtornos da bexiga, da uretra e do pênis, uretrite, etc.; Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; Participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; Atender nos domicílios sempre que houver necessidade; Garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário; Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indica - dores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; Realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; Participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela Secretaria de Saúde; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Quando solicitado prestar assistência médica domiciliar aos pacientes com necessidade de atendimento de Home Care; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

ODONTÓLOGO

Atribuições:

Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções. Identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais e radiológicos, para estabelecer diagnósticos e plano de tratamento. Aplicar e utilizar medicamentos anestésicos, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento. Executar serviços de exodontia, endodontia, ortodontia, utilizando materiais próprios para prevenir infecções e má oclusão. Restaurar cáries, utilizando instrumentos, aparelhos e substâncias específicas para restabelecer a forma e a função do dente. Executar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para evitar a instalação de focos de infecção. Requisitar exames, material de consumo e equipamentos inerentes à sua especialidade. Prescrever ou administrar medicamentos, determinando a via de aplicação, para prevenir hemorragias ou tratar infecções da boca ou dentes. Proceder a perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos. Coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento. Orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos instrumentais ou equipamento utilizado em sua especialidade, observando sua correta utilização. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisa, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Participar das atividades administrativas de controle e de apoio referentes a sua área de atuação. Executar outras tarefas afins.

ODONTÓLOGO (ESPECIALIDADE EM BUCO-MAXILO-FACIAL)

Atribuições:

Exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Odontólogo Cirurgião Buco-Maxilo-Facial; Realizar consultas e atendimentos odontológicos; Realizar biópsias, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos; Promover o tratamento de patologias relacionadas às seguintes situações: anatomia do terço médio e inferior da face, infecções de origem dental, dentes inclusos, periapicopatias, cistos e tumores benignos dos maxilares e dos tecidos moles da face das afecções do seio maxilar traumatologia Buco-Maxilo-Facial, ortodôntico-cirúrgico das deformidades dentofaciais, das alterações das articulações temporomandibulares, anestesia local da região Buco-Maxilo-Facial, realizar pré-operatório em cirurgias diversas, frenectomia, cirurgias pré-protéticas, fraturas e luxação da ATM; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

ODONTÓLOGO (ESPECIALIDADE EM ENDODONTIA)

Atribuições:

Desenvolver atividades que se destinam à preservação do dente por meio de prevenção, diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle das alterações da polpa e dos tecidos periradiculares; Executar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar, procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpar, procedimentos cirúrgicos paraendodônticos, tratamento dos traumatismos dentários e clínica geral, quando necessário; Supervisionar e orientar os técnicos em saúde que atuam junto aos cirurgiões-dentistas, manter e operacionalizar serviço de radiologia odontológica, quando houver; Atuar na orientação e educação em saúde bucal, em seu nível de especialização, com vistas à prevenção primária e secundária de doenças; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

ODONTÓLOGO (ESPECIALIDADE EM ESTOMATOLOGIA)

Atribuições:

Realizar promoção e execução de procedimentos preventivos em nível individual e coletivo na área de saúde bucal; Obter informações necessárias à manutenção da saúde do paciente, visando à prevenção, ao diagnóstico, ao prognóstico e ao tratamento de alterações estruturais e funcionais da cavidade bucal e das estruturas anexas; Realizar ou solicitar exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

ODONTÓLOGO (ESPECIALIDADE EM ODONTOPIEDIATRIA)

Atribuições:

Executar atividades de assistência buco-dentária; Participar de estudos e pesquisas de assuntos de odontologia; Promover programas de educação de pacientes e de implantação de normas técnicas e equipamentos; Emitir pareceres e relatórios sobre questões da área de atuação; Estabelecer normas, padrões e técnicas para utilização do Raio X em odontologia; Realizar tratamentos especiais mais complexos, servindo-se da prótese e de outros meios para recuperação de tecidos; Propor medidas que possam melhorar o nível de saúde oral da comunidade; controle do medo, terapia pulpar em odontopediatria, traumatismo dental, doenças da boca e manifestações bucais de doenças gerais: conduta e terapia em Odontopediatria; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

ODONTÓLOGO (ESPECIALIDADE EM PERIODONTIA)

Atribuições:

Desenvolver avaliação diagnóstica e planejamento do tratamento; avaliação da influência da doença periodontal em condições sistêmicas; Controlar dos agentes etiológicos e fatores de risco das doenças dos tecidos de suporte e circundantes dos dentes e dos seus substitutos; Realizar procedimentos preventivos, clínicos e cirúrgicos para regeneração dos tecidos periodontais e peri-implantares; Planejar e instalar implantes e restituição das estruturas de suporte, enxertando materiais naturais e sintéticos; e, procedimentos necessários à manutenção de saúde; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

ODONTÓLOGO (ESPECIALIDADE EM PRÓTESE DENTÁRIA)

Atribuições:

Realizar diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crânio mandibulares e de oclusão, através da prótese fixa, da prótese removível parcial ou total e da prótese sobre implantes; Fazer atividades de laboratório necessárias à execução dos trabalhos protéticos; Realizar procedimentos e técnicas de confecção de próteses fixas, removíveis parciais e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e paradentárias; procedimentos necessários ao planejamento, confecção e instalação de próteses sobre implantes; e, manutenção e controle da reabilitação; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

PSICOLOGO DO TRABALHO

Atribuições:

Atuar em atividades relacionadas à análise e desenvolvimento organizacional, ação humana nas organizações, desenvolvimento de equipe, consultoria organizacional, seleção, acompanhamento e desenvolvimento de pessoal; Estudar e planejar as condições de trabalho, estudo e intervenção dirigidos a saúde do trabalhador; Desenvolver, analisar, diagnosticar e orientar casos na área da saúde do trabalhador, observando níveis de prevenção, reabilitação e promoção de saúde; Participar de programas e atividades na área da saúde e segurança no trabalho, subsidiando-os quanto aos aspectos psicossociais para proporcionar condições ao trabalhador; Atuar como consultor interno/externo, participando do desenvolvimento das organizações sociais, para facilitar processos de grupo e de intervenção psicossocial nos diferentes níveis hierárquicos de organizações; Planejar e desenvolver ações destinadas a equacionar as relações de trabalho – de produtividade e de realização dos colaboradores; Participar do processo de desligamento de funcionários, em processo de demissão e na preparação para aposentadoria, a fim de colaborar com os indivíduos na elaboração de projetos de vida; Elaborar, executar e analisar, em equipe multidisciplinar programas de desenvolvimento de Recursos Humanos; Participar dos serviços técnicos da empresa, colaborando com projetos de construção e adaptação dos instrumentos e equipamentos de trabalho ao homem, bem como de outras iniciativas relacionadas à ergonomia; Realizar pesquisas da elaboração, implementação e acompanhamento das políticas de RH; Elaborar programas de melhoria de desempenho, aproveitando o potencial e

considerando os aspectos motivacionais relacionados ao trabalho; Atuar na relação capital/ trabalho no sentido de equacionar e dar encaminhamento a conflitos organizacionais; Desempenhar atividades tais como: 1. Recrutamento, 2. Seleção, 3. Orientação, 4. Treinamento, 5. Análise de Ocupações e Profissiográficas, 6. Avaliação de Desempenho, 7. Atuação em Equipes Multidisciplinares; Utilizar métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho como: 1. Entrevistas, 2. Provas, 3. Dinâmica de Grupo, Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

SANITARISTA

Atribuições:

Execução de atividades de Controle Vetorial com a principal função de descobrir focos, destruir e evitar a formação dos criadouros, bem como impedir a reprodução de vetores; Identificar situações de risco individual e coletivo; Identificar e estimular os potenciais de saúde da comunidade; Auxiliar as pessoas e os serviços na promoção e proteção da saúde; Promover ações de educação em saúde com indivíduos, famílias e grupos comunitários; Orientar, e encaminhar pessoas que demandem cuidados em saúde; Realizar e registrar visitas domiciliares de acordo com metas estabelecidas por bairros, logradouros e/ou territórios previamente delimitados; Estimular a inclusão social; Notificar aos serviços de saúde as doenças que necessitam vigilância; Efetuar o cadastramento de imóveis do Município consolidando e analisando os dados obtidos; Estimular a participação comunitária em ações de saúde; Preencher formulários dos sistemas de informações pertinentes ao Programa de Controle de Endemias; Atuar no controle das doenças endêmicas e epidêmicas; Identificar as condições ambientais e sanitárias que constituem risco para a saúde da comunidade, informando a equipe de saúde e a população, como também buscando soluções coletivas; Colaborar com ações de vigilância sanitária e de melhoria do meio ambiente.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Atribuições:

Avaliar, diagnosticar e tratar de problemas que interfiram no cotidiano do indivíduo acometido de doenças físicas e mentais, desordens emocionais, debilidades congênitas ou do desenvolvimento em processo de envelhecimento; Promover uma ação funcional e/ou adaptativa, prevenir a diminuição ocupacional, promover a saúde e a manutenção ocupacional do paciente; Reabilitação física e mental e a promoção do desenvolvimento biopsicossocial de pacientes através de atividades; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

ANEXO VII – CRONOGRAMA PREVISTO

Eventos	Datas
Período de Isenção do Valor de Inscrição	26/01 a 29/01/2015
Resultado Preliminar das Isenções	30/01/2015
Recurso contra o Resultado Preliminar das Isenções	02/02 a 03/02/2015
Disponibilização das imagens com as respostas dos Recursos contra o Resultado Preliminar das Isenções	05/02/2015
Homologação dos Pedidos de Isenção	06/02/2015
Período de Inscrição do Concurso Público	26/01 a 01/03/2015
Data limite para pagamento dos Boletos de Inscrição	02/03/2015
Homologação Final das Inscrições	10/03/2015
Relação Preliminar dos Candidatos que concorrem as vagas de Pessoas com Deficiências	11/03/2015
Recurso contra a Relação Preliminar dos Candidatos que concorrem as vagas de Pessoas com Deficiências	12/03 a 13/03/2015
Disponibilização das imagens com as respostas dos Recursos contra a Relação Preliminar dos Candidatos que concorrem às vagas de Pessoas com Deficiências	17/03/2015
Relação Final dos Candidatos que concorrem as vagas de Pessoas com Deficiências	18/03/2015
Data Limite para Acerto de Dados	19/03/2015
Relação de Candidatos com Inscrição Homologada	20/03/2015
Homologação dos Locais de Prova Objetiva	20/03/2015
Retirar Cartão de Convocação de Etapa de Prova Objetiva (CCE)	23/03/2015
PROVAS OBJETIVAS	28/03 e/ou 29/03/2015 (Manhã e Tarde)
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	30/03/2015
Divulgação dos Exemplos dos Cadernos de Questões (Provas) das Provas Objetivas	30/03/2015
Disponibilização das Imagens dos Cartões de Respostas das Provas Objetivas	01/04/2015
Interposição de Recursos contra as questões das Provas Objetivas	02/04 a 06/04/2015
Disponibilização das Imagens dos Recursos contra as questões das Provas Objetivas	14/04/2015
Resultado dos Recursos contra as questões das Provas Objetivas	14/04/2015
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Objetivas	14/04/2015
Relação Final de Notas das Provas Objetivas	14/04/2015
Divulgação do Resultado da Prova Objetiva	15/04/2015
Resultado Final do Concurso	15/04/2015

OBS: Todas as divulgações na página serão após as 14 h.



Concursos

BIO RIO *CONCURSOS*

Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Cidade Universitária - Ilha do Fundão – RJ

Central de Atendimento: (21) 3525-2480

Internet: <http://concursos.biorio.org.br>

E-mail: sjbarra2014@biorio.org.br @biorio.org.br